



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

EDITAL N.º 089/2026 - LICITAÇÃO N.º 737/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2026 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2026

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ARTIGOS ESPORTIVOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/08/2026 ÀS 09H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

Umberto Luiz Carnevalli, Prefeito Municipal De Nova Prata, faz saber pelo presente EDITAL, que está aberta a Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, IN nº 73, de 2022 e, conforme o caso, Código Civil, do tipo **MENOR VALOR POR LOTE**.

ÍNDICE

1.	DO OBJETO	2
2.	DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL	2
3.	DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME.....	2
4.	DO ENVIO DAS PROPOSTAS AO PORTAL DE COMPRAS	4
5.	DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	5
6.	DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	5
7.	DA DISPUTA DE LANCES	6
8.	DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE	7
9.	DA NEGOCIAÇÃO.....	8
10.	DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA	8
11.	DA HABILITAÇÃO.....	9
12.	DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	10
13.	DO RECURSO.....	13
14.	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	14
15.	PRAZOS DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....	15
16.	DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA	15
17.	CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO	15
18.	DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS.....	17
19.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	19
20.	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	21
21.	FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL	23



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ARTIGOS ESPORTIVOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS**, conforme descrição técnica estabelecida nos Anexos deste edital.

2. DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

- 2.1 O edital será publicado no dia 27/07/2026.
- 2.2 Prazo final para impugnação do edital e esclarecimentos: 07/08/2026, às 23h59.
- 2.3 Data/Hora limite para recebimento de propostas: 12/08/2026, às 08h55min.
- 2.4 Data/Hora da Abertura das Propostas: 12/08/2026, às 08h56min.
- 2.5 Data/Hora da Disputa: 12/08/2026, às 09h.
- 2.6 Endereço eletrônico para formalização de questionamentos e impugnações: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 2.7 Sítio eletrônico da sessão: [http:// www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 2.8 Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

3. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

- 3.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo contato telefônico 0800 730 5455.
- 3.3 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, conhecer seu funcionamento e de cumprir as seguintes regras:
 - 3.3.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
 - 3.3.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
 - 3.3.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
 - 3.3.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

3.3.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.4 Não poderão participar deste Pregão as licitantes (vedações):

3.4.1 suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com este Município, com fulcro no art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.4.2 sob processo de falência, dissolução ou liquidação;

3.4.3 declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, com fulcro no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.4.4 proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/98;

3.4.5 proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;

3.4.6 cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão.

3.4.7 que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.4.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, nos termos do art. 14, V, da Lei 14.133/2021.

3.4.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do art. 14, VI, da Lei 14.133/2021.

3.4.10 Durante a vigência da ata de registro de preços é vedado ao comprometente fornecedor contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços.

3.4.11 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.12 Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, nos termos do art. 9º, §1º da Lei Federal 14.133/2021;

3.5 O impedimento de que trata o item 3.4.8, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante

3.6 Aplicam-se, no que couber, os demais incisos dispostos no art. 14 da Lei Federal 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS AO PORTAL DE COMPRAS

4.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.2 A proposta inicial deve ser preenchida exclusivamente no sistema, sem a necessidade de anexar quaisquer documentos. **No entanto, é indispensável efetuar o download do edital para que o sistema autorize o registro da proposta.**

4.3 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

4.4 Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O valor estimado, para fins de adjudicação, é **R\$ 5.918.769,44 (cinco milhões, novecentos e dezoito mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, respeitados os valores por item descritos no objeto do edital.

4.6 O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta)** dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.7 Será rejeitada a proposta que apresentar valor superior ao referencial do Município.

4.8 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

4.9 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.9.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

4.9.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.9.3 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.9.4 Que, para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

4.9.5 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos dos incisos III e IV do art. 1º e do inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.9.6 Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

da Previdência Social e que, caso aplicável ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

4.9.7 Que, sob as penas da lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.9.8 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.10 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do objeto ofertado com a indicação do valor unitário e total do item, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.11 Somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado do item.

4.12 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual o licitante não deve preencher o campo "marca" com o nome da sua empresa no Portal de Compras Públicas. Esta prática pode levar à identificação antecipada do licitante, o que não é permitido.

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

5.1. Quaisquer informações, esclarecimentos e dúvidas decorrentes da interpretação do edital poderão ser solicitados via portal de compras públicas até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a realização da abertura das propostas.

5.2. As impugnações ao ato convocatório do processo serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura das propostas via portal de compras públicas.

5.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A partir do horário previsto para a abertura das propostas terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando a Pregoeira verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

6.2 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a Pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.3 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

6.4 Durante a realização do Pregão, a comunicação com o (a) Pregoeiro (a) dar-se-á exclusivamente via chat do sistema eletrônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

6.5 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

6.6 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

7. DA DISPUTA DE LANCES

7.1 Aberta etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

7.2 O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, nos termos do art. 56, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 1,00 (um real)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.4 A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

7.5 O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

7.7 Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

7.8 Caso o licitante perceba que inseriu valor incorreto no campo específico para lance, deverá, imediatamente, solicitar o cancelamento do último lance através.

7.9 Somente será anulado o último lance ofertado pela empresa, levando-se em consideração a justificativa de erro no momento do lançamento do valor. Não serão anulados lances anteriores a este.

7.10 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

7.11 No caso de desconexão do sistema do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.12 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.13 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

7.14 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.15 Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.16 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 4.9.8 deste Edital.

8.2 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.3 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 20 (vinte) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

8.4 O disposto no item 8.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

8.5 Se não houver licitante que atenda ao item 8.2 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 60 da Lei 14.133/2021, nesta ordem:

8.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

- 8.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 8.6.2 empresas brasileiras;
- 8.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10. DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

- 10.1 Encerrada a fase de negociação, será concedido o prazo de 2 (duas) horas para que a empresa vencedora encaminhe, por meio do sistema, a proposta e os documentos complementares necessários para julgamento da aceitabilidade da proposta final atualizada ou readequada.
 - 10.1.2 O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, por decisão fundamentada do Agente de Contratação, de ofício ou mediante solicitação fundamentada do licitante via chat da sessão pública, antes de seu encerramento.
- 10.2 A proposta readequada e os documentos complementares, necessários ao julgamento da proposta, deverão ser anexados em formato PDF e preenchidos conforme o modelo constante no Modelo de Proposta Financeira (Anexo I) ou, caso sejam apresentados em modelo próprio, deverão conter todas as informações ali exigidas, de forma equivalente e completa.
- 10.3 A proposta readequada deverá corresponder integralmente à proposta cadastrada no sistema eletrônico, especialmente quanto à marca, modelo, fabricante, especificações do objeto e valor unitário do item ou lote e valor total da proposta, não sendo admitida a substituição do produto inicialmente ofertado no Portal de Compras Públicas.
- 10.4 Verificada a ausência, incompletude, divergência ou inconsistência de informações necessárias à análise e ao julgamento da proposta, tais como marca, modelo, fabricante, descrição do objeto, valores unitários, valor total, ou quaisquer outros elementos indispensáveis à perfeita compreensão da oferta, o Pregoeiro poderá promover diligência para esclarecimento ou complementação das informações.
- 10.5 A não apresentação da proposta em formato PDF, bem como o não atendimento à diligência promovida pelo Pregoeiro no prazo estabelecido, poderá acarretar a desclassificação do licitante, com consequente convocação do próximo classificado na ordem de sucessão.
- 10.6 A ausência de comprovação satisfatória da exequibilidade, quando solicitada, ensejará a desclassificação da proposta, nos termos do art. 59, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

10.7 Todos os licitantes participantes devem estar cientes que, caso a licitante detentora do menor valor vier a ser desclassificada, a pregoeira procederá à renegociação com a próxima classificada, obedecendo a ordem de classificação.

10.8 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10.9 Para os lotes 001, 004, 005, 006, 015, 016, 017, 019, 020, 021, 025, 033, 034, 035, 036 e 041, a licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta:

a) Catálogo, folder, ficha técnica ou documento equivalente dos itens ofertados, contendo especificações técnicas, dimensões, materiais utilizados e demais características necessárias à identificação e análise dos produtos.

b) Apresentação de laudos técnicos ou certificados de conformidade dos materiais utilizados, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO ou Instituto Similar;

10.10 Os documentos apresentados serão analisados pelos servidores Ana Carolina Prestes Maron, Oficial Administrativo, matrícula 8341 e Alani Casiraghi, matrícula 8671, Coordenadora da Equipe de Patrimônio Público, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, a fim de verificar a compatibilidade dos itens ofertados com as especificações constantes no edital e termo de referência, podendo ser solicitadas informações complementares, esclarecimentos ou documentos adicionais, caso necessário.

10.11 Anexada a proposta, será examinada a oferta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do descritivo e preço em relação ao valor de referência da Administração e, sendo considerada aprovada, será aberto o prazo de **10 (dez) minutos para manifestação de intenção de interposição de recurso**.

10.12 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Edital.

10.13 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto licitado, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte do licitante.

10.14 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

10.15 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas, mantido pela Controladoria-Geral da União (CNEP) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:3,4,6::&cs=30sEiN9yOZWKFj3F8lXJTytUfqcY0K_V-tw20K9iym-jtJ27Y7ffb7gcmBrVir2spgzzokXM1KqgQKEjRyJFiHw);

e) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

11.2 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.3 Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 Concluída a análise e aprovação da proposta, bem como o prazo para a primeira intenção de interposição de recursos, **será aberto o prazo de 02 (duas) horas úteis para que a empresa vencedora realize o upload dos documentos de habilitação exigidos**, nos termos deste Edital. Esse prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação justificada da empresa, devidamente registrada nos autos do processo, ou por decisão fundamentada da Pregoeira.

12.1.1 O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, por decisão fundamentada pela pregoeira, de ofício ou mediante solicitação fundamentada do licitante via chat da sessão pública, antes de seu encerramento.

12.2 **Os documentos que exigirem assinatura deverão, preferencialmente, ser assinados eletronicamente**, com o uso de certificado digital pessoal e intransferível, emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

12.2.1 Os documentos deverão ser anexados, preferencialmente, em **um único arquivo no formato PDF**. Caso isso não seja possível, deverão ser enviados de forma separada, mas devidamente numerados e organizados na ordem em que são solicitados neste Edital. **O não cumprimento dessas orientações poderá acarretar a desclassificação do(a) licitante, caso a forma de envio gere tumulto no processo de análise, em razão da desordem dos arquivos ou**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

da inclusão de documentos não solicitados, configurando descumprimento das normas deste certame e comprometendo a transparência e a lisura do processo.

12.3 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.4.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

12.4.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.4.3 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

12.5 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.5.1 cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

12.5.2 cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.5.3 cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.6 DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

12.6.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.6.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor;

12.6.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;

12.6.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame;

12.6.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.6.6 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

12.7 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.7.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

12.8 DAS DECLARAÇÕES

12.8.1 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas **(Anexo II)**.

12.8.2 As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, previstos no art. 42 a 45, deverão apresentar, declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **(Anexo III)**.

12.8.3 Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade **(Anexo IV)**, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

12.8.4 Declaração de que não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal **(Anexo V)**.

12.8.5 Declaração da licitante indicando endereços eletrônicos para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is) **(Anexo VI)**.

12.8.6 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, **(Anexo VII)**. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

12.8.7 Declaração da licitante de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021 **(Anexo VIII)**.

12.9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.9.1 Atestado de capacidade técnica deve contemplar de forma satisfatória o fornecimento do objeto com as características semelhantes da presente licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde constem de preferência os dados relativos à ata de registro de preço, indicando os itens entregues e relatando prestação de garantia satisfatória, do objeto desta licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

- a) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- b) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia da ata de registro de preço que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.10 DAS AUTENTICAÇÕES E CÓPIAS DOS DOCUMENTOS

12.10.1 Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados,

12.10.2 A autenticação dos documentos feita por servidor municipal somente será realizada mediante apresentação do documento original.

12.10.3 Caso a licitante não autentique os documentos nesta Prefeitura, deverá fazê-lo em cartório, **ou** poderá apresentar declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, conforme permissivo constante no art. 12, IV, da Lei 14.133/21.

12.10.4 Não serão feitas cópias de documentos na Prefeitura.

12.11 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

12.11.1 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação devem:

- a) Estar em nome da matriz se a licitante for a matriz.
- b) Estar todos em nome da filial se a licitante for filial, salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.
- c) Deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente, se a licitante for a matriz e a fornecedora/prestadora dos serviços for a filial.

12.12 DO CONSÓRCIO

12.12.1 Não é permitido Consórcio entre empresas.

12.13 DA INABILITAÇÃO

12.13.1 Serão inabilitadas a(s) empresa(s) que não atender(em) a(s) exigência(s) de habilitação contidas neste edital ou as que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

13. DO RECURSO

13.1 Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, **abrir-se-á prazo para a segunda intenção de recurso** para que qualquer licitante manifeste imediata intenção de interpor recurso contra ato praticado no certame, podendo qualquer licitante inconformada com o resultado, registrar em ata as razões de interpor recurso. Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação.

13.2 O tempo para manifestação de intenção de recurso será de 10 minutos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

13.3 A manifestação de recurso deve ser feita em campo específico no Portal de Pregão Eletrônico Portal de compras públicas.

13.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.7 A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes ao término da sessão pública importará na decadência do direito de recurso e, consequentemente, dar-se-á a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

13.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pelo portal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

13.9 Os recursos deverão ser anexados ao sistema, junto ao Portal de Pregão Eletrônico Portal de Compras Públicas.

13.10 Não serão conhecidos recursos enviados por e-mail ou entregues de outra forma que não seja junto ao referido sistema.

13.11 Nos recursos e/ou impugnações serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos, e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.

13.12 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13.13 Para definição dos prazos, será levado em consideração o horário de expediente da Prefeitura.

13.14 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo órgão licitante no www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e Licitacão Cidadão.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

14.1.1 determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

14.1.2 revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

14.1.3 proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

14.1.4 adjudicar o objeto e homologar a licitação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

14.2 Homologado, pelo Prefeito Municipal o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços.

14.3 A aquisição do produto/serviço com o fornecedor que tem o menor preço registrado será autorizada pela Prefeitura, por intermédio de emissão de Nota de Empenho, sempre que houver necessidade de aquisição.

14.4 Na hipótese de descumprimento das obrigações pela compromitente fornecedora ou impossibilidade de continuidade do fornecimento e ou execução, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para assumir o objeto nas condições do registro, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15. PRAZOS DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 O licitante vencedor deverá encaminhar a ata de registro de preço devidamente assinada, no prazo de 03 (três) dias, contados da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital;

15.2 A assinatura da ata de registro de preços deverá ser eletrônica, baseada em certificado digital, de uso pessoal e intransferível, emitido por autoridade certificadora credenciada à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

15.3 Se dentro do prazo, o vencedor da licitação recusar-se a assinar a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

15.4 O prazo de vigência desta Ata é de 12 (doze) meses contados da assinatura do prefeito, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.5 Independentemente do encerramento da vigência da ata de registro de preços, a empresa se obriga a prestação da garantia nas condições e prazos avençados, sem qualquer direito de eximir-se citando o encerramento da ata de registro de preços.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

16.1 A compromitente fornecedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com o Termo de Referência, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da requisição de empenho que será encaminhada via e-mail, informado no cadastro da licitante, sendo o licitante responsável em informar caso houver alteração do e-mail.

16.1.1 O envio da Requisição de Empenho fica condicionado à autorização do Secretário da respectiva pasta, quando da liberação dos recursos;

16.2 Caso não seja possível a entrega dentro do prazo, a empresa deverá comunicar suas razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

16.3 Os materiais deverão ser entregues de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 13h30 às 17h, no endereço indicado na respectiva requisição de empenho, dentre aqueles previstos no Termo de Referência.

16.4 É de responsabilidade da empresa compromitente fornecedora a realização do desembarque dos itens no local de entrega, devendo, para tanto, disponibilizar pessoal qualificado e, quando necessário, maquinário adequado para a execução do serviço. Em caso de devolução dos materiais, por qualquer motivo, a compromitente fornecedora será igualmente responsável pelo embarque dos itens, arcando com todos os custos e providências necessárias.

16.5 Os produtos deverão ser entregues novos, ser de 1ª qualidade, atendendo as normas da ABNT, certificações do INMETRO e requisitos exigidos no Termo de Referência.

16.6 Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante

16.7 A compromitente fornecedora deverá fornecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

16.8 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

16.8 Durante o período de garantia, a compromitente fornecedora deverá realizar, às suas expensas, a substituição ou reparo dos itens que apresentarem defeitos, sem ônus para a Administração, com prazo de atendimento de no máximo 5 (cinco) dias, a contar da data da comunicação.

16.9 Em caso de necessidade de assistência técnica durante o período de garantia dos equipamentos, as despesas referentes ao frete ficarão a cargo da empresa compromitente fornecedora.

16.10 A compromitente fornecedora deverá responsabilizar-se civil e criminalmente pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, conforme a Legislação Civil, e por todos e quaisquer acidentes sofridos por empregados e prepostos seus, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de negligência ou imperícia de seus empregados ou prepostos, ou ainda por fatos ou danos oriundos do equipamento utilizado para a prestação do serviço.

16.11 A compromitente fornecedora deverá atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

16.12 A compromitente fornecedora deverá cumprir, durante todo o período de vigência, a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência, para reabilitados da Previdência Social ou para aprendizes, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.13 A compromitente fornecedora deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.14 A compromitente fornecedora deverá alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços, atendendo às recomendações de boa técnica e à legislação de regência

16.15 A compromitente fornecedora deverá orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para a proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

16.16 A compromitente fornecedora não deverá permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

17. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

17.1 Os bens serão recebidos, provisoriamente, no ato do recebimento da nota fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

17.2 Constatadas irregularidades quanto à especificação do objeto, o Município poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição (através de notificação, que poderá ser procedida por e-mail) ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a licitante deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, em prazo a ser definido na notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob o risco de sofrer as penalidades constantes neste edital.

17.3 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material.

17.4 O recebimento provisório ou definitivo dos bens não exclui a responsabilidade da compromitente fornecedora pela execução do objeto em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência e na ata de registro de preço, permanecendo obrigada a substituir, no todo ou em parte, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

17.5 Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a compromitente fornecedora:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
- c) deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução da compromitente fornecedora, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

17.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela mesma empresa (razão social e CNPJ) que se habilitou e apresentou a proposta financeira para este processo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

17.7 A Nota Fiscal emitida pela licitante vencedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do empenho e o número do Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.8 O pagamento será efetuado via transferência bancária ou boleto. Para tanto, as informações da conta deverão ser disponibilizadas na proposta financeira.

17.9 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

17.10 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

17.11 O prazo para a solução, pelo compromitente fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

17.12 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a compromitente fornecedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a compromitente fornecedora.

17.13 No caso de incorreção na nota fiscal, esta será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de sua reapresentação.

17.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.15 Nenhum pagamento será efetuado à compromitente fornecedora enquanto pendente a liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe tenham sido impostas em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços ou à correção monetária.

17.16 O pacto ora firmado não gerará qualquer vínculo empregatício entre os profissionais da compromitente fornecedora e o Contratante.

17.17 O compromitente fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

18. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

18.1 Será admitido reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando configurados fatos imprevisíveis ou de consequências incalculáveis, caso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

fortuito, força maior ou atos da Administração que comprometam a manutenção do preço originalmente pactuado.

18.1.1 Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

18.2 **A data-base do orçamento estimado é 01/06/2026**, correspondente à data de consolidação da pesquisa de preços que fundamentou a definição dos valores de referência do credenciamento, a qual servirá como marco inicial para a contagem do prazo mínimo para fins de reajuste, quando cabível.

18.3 Decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses contado da data-base do orçamento estimado, os preços registrados e os valores decorrentes das contratações poderão ser reajustados mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, deduzida eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro.

18.4 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, em razão de fato superveniente ou de alterações conjunturais que resultem na redução dos preços de mercado, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços registrados, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.4.1. Frustrada a negociação e comprovada a incompatibilidade entre o preço registrado e o preço praticado no mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

18.4.2. Na hipótese do subitem anterior, o Município convocará os demais fornecedores registrados para negociação, observada a ordem de classificação.

18.5. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor demonstrar, mediante requerimento devidamente instruído, a impossibilidade de cumprir o compromisso assumido, o Município poderá:

18.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação seja apresentada antes da emissão da solicitação de fornecimento e sejam comprovados os fatos alegados; e

18.5.2. convocar os demais fornecedores registrados para negociação, observada a ordem de classificação.

18.6. Não havendo êxito nas negociações previstas neste item, o Órgão Gerenciador poderá revogar a Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, em relação aos itens afetados, adotando as medidas necessárias para assegurar a continuidade da contratação.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O contratado será responsabilizado administrativamente nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3 As sanções previstas no item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente.

19.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

19.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

19.6 A aplicação das sanções previstas no item 19.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7 Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

19.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 19.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

19.14 Para os fins da subcondição “j” do subitem 19.1, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

19.15 No caso de incidência de uma das situações previstas neste edital, a licitante será notificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos para manifestação fluirão independentemente da confirmação de leitura da mensagem, sendo concedidos conforme o caso, de acordo com o estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Somente poderão participar da Licitação, empresas legalmente constituídas e que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital.

20.2 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

20.3 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

20.4 Agentes Públicos, assim considerados aqueles do art. 6º, V, da Lei nº 14.133/21, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.

20.5 É facultada à Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da proposta.

20.6 A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável pelas Licitantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, que passarão a integrar a Ata de Registro de Preços como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução da ata de registro de preços.

20.7 Fica vedada a participação de pessoas físicas.

20.8 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro

20.9 A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

20.9.1 O presente processo licitatório poderá ser revogado se, no curso do certame, for verificado que o Termo de Referência contempla valores que não representam o efetivo valor de mercado para o objeto licitado; medida que se efetivará através de prévio e fundamentado despacho, sem que assista direito de indenização aos partícipes do certame.

20.10 O documento legal de compromisso entre a licitante e a municipalidade será a “Ata de Registro de Preços”, conforme minuta anexa.

20.11 Para aquisição do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das dotações que se fizerem necessárias.

20.12 A existência de preços registrados não obriga a Administração adquirir o objeto referente ao Registro de Preços, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

20.13 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

20.14 Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Prata/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

20.15 O trâmite do procedimento licitatório estará disponível no site do Município <https://www.novaprata.rs.gov.br/> – Portal da Transparência, – Informações sobre Licitações, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sendo de responsabilidade exclusiva da licitante a obtenção ou consulta dos documentos disponibilizados.

21. FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL

Anexo I	Modelo de Proposta Financeira
Anexo II	Modelo Declaração de Integralidade de Custos
Anexo III	Modelo Declaração Microempresa ou EPP e/ou Cooperativa
Anexo IV	Modelo de declaração de Idoneidade
Anexo V	Modelo de declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII do CF
Anexo VI	Modelo Declaração Indicando Endereço Eletrônico.
Anexo VII	Modelo Declaração de Reserva de Vagas
Anexo VIII	Modelo Declaração de Inexistência de Vínculo
Anexo IX	Minuta da Ata de Registro de Preços.
Anexo X	Memorando <i>em anexo externo</i>
Anexo XI	Documento de Formalização de Demanda <i>em anexo externo</i>
Anexo XII	Estudo técnico Preliminar <i>em anexo externo</i>
Anexo XIII	Termo de Referência <i>em anexo externo</i>
Anexo XIV	Mapa de Riscos <i>em anexo externo</i>
Anexo XV	Orçamentos <i>em anexo externo</i>
Anexo XVI	Dotação orçamentária <i>em anexo externo</i>

** Os documentos listados (Anexos X a XVI) estão disponíveis em anexo externo, devido ao volume e à extensão dos arquivos. Esses anexos complementam as informações necessárias e podem ser acessados separadamente para consulta detalhada.*

Nova Prata/RS, 24 de julho de 2026.

Umberto Luiz Carnevalli
Prefeito Municipal

Asses. Jurídico/Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO I - MODELO PROPOSTA FINANCEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 737/2026

EDITAL Nº 089/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026 – REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2026

MODALIDADE:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ARTIGOS ESPORTIVOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta:

Dados do representante legal da empresa para fins de assinatura da ata de registro de preços:

Nome:

CPF nº:

RG:

Endereço pessoal:

Profissão:

Estado Civil:

Lote	ITEM	Descrição	Unidade.	Quant.	Marca	Unitário.	Total
Lote 001	1	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS EM PLÁSTICO PRETO Apoio ergonômico para os pés em plástico preto. Características do produto: construção resistente, plástico de alto impacto, puxadores ajustáveis para diferentes ângulos e alturas, apoio de borracha para pés acolchoados. A beira da plataforma deverá medir no mínimo 415mm x 300mm, com altura de 16cm no mínimo. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	182		R\$ 68,00	R\$ 12.376,00
	2	CADEIRA ESTOFADA FIXA Estrutura em tubo de aço 7/8 (parede 1,06mm), quatro travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4(parece 0,90mm).Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó e secagem em estufa. Fechamento dos topos com ponteiros em polipropileno 100% injetado. Assento (440x390mm) espessura 450mm e encosto (370x290mm) espessura 350mm, espuma de poliuretano injetado, revestido em tecido com acabamento das bordas em perfil pvc flexível, fixado à estrutura através de parafusos. Altura do Assento ao chão	UNIDADE	134		R\$ 242,87	R\$ 32.544,58



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	430mm e altura do encosto ao chão 845mm. Estrutura fixa confeccionada em tubo de aço carbono de alta resistência, com espessura mínima de parede de 1,20 mm, com formato tipo 4 pés ou modelo contínuo tipo “trapézio”;; garantindo estabilidade e resistência estrutural. Estrutura metálica submetida a tratamento antiferrugens e acabamento em pintura eletrostática a pó, com camada uniforme e resistente a riscos, impactos e corrosão. Assento confeccionado em madeira multiplatinada ou compensado anatômico com espessura mínima de 12 mm, revestido com espuma de poliuretano injetado ou laminado com densidade mínima D-28, espessura aproximada de 40 mm, garantindo conforto e resistência ao uso contínuo. - Cadeira em polipropileno com pé palito. Cor: laranja, branco, bege. Medidas: A85,5X 48X 47,5cm. Encosto em couro, com boa resistência à abrasão, rasgos e desgaste, fixado de forma adequada sem enrugamentos ou falhas. Fixações realizadas por meio de parafusos ou rebites metálicos de alta resistência. Base dotada de ponteiros ou sapatas plásticas antiderrapantes para proteção do piso. Altura total: 85 cm Altura do assento: 44cm.					
3	CADEIRA ATÉ 150 KG Estilo universitário/diretor reforçada com assento e encosto com espuma espessa, com prancheta escamotável, pés com base fixa, com porta livros, revestidas com couro, capacidade 150kg. Dimensões aproximadas: 50 cm (profundidade) x 40 cm (largura) x 80 cm (altura). Peso aproximado: 8 kg, na cor preta.	UNIDADE	71		R\$ 643,08	R\$ 45.658,68
4	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA EM COURINO para escritório na cor preta, assento e encosto com espuma injetada de 45, sistema regulável de altura, braços digitador com regulagem de altura, revestimento em couro, medida do assento: 0,47 cm x 0,45 cm, medida do encosto: 0,43 cm x 0,50 cm. Atende a NR-17	UNIDADE	76		R\$ 501,27	R\$ 38.096,52
5	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA - SECRETÁRIA SEM BRAÇOS Cadeira giratória, sem braços, assento(430x390mm) e encosto(360x270mm) em compensado multilaminado plano, fixado na estrutura através de parafusos com porca de garras colocados internamente. Encosto em sua parte traseira revestido em vinil na cor preta. Espuma de injetada. Estofado revestido em tecido, com acabamento da borda em perfil PVC flexível. Encosto interligado ao assento através de haste única com sanfona de acabamento. Base giratória com regulagem de altura mecânica com 5 hastes e rodízios. Assento com formato anatômico, estofado. Estrutura interna confeccionada em madeira multilaminada prensada.	UNIDADE	28		R\$ 359,60	R\$ 10.068,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

		compensado anatômico ou material equivalente de alta resistência. Espessura mínima da espuma: 40 mm. Revestimento em tecido courvin/vinil de alta resistência. Base inferior do assento com capa protetora em polipropileno ou material similar. Encosto estofado com formato ergonômico para apoio da região lombar. Estrutura interna em madeira multilaminada prensada ou material equivalente. Espuma de poliuretano flexível com densidade mínima D-28 ou superior. Espessura mínima da espuma: 30 mm. Revestimento no mesmo material do assento. Fixação ao suporte estrutural por sistema metálico de alta resistência. Sistema giratório 360°. Regulagem de altura do assento através de pistão a gás, acionado por alavanca lateral. Coluna central com capa telescópica protetora. Sistema de regulagem com curso mínimo de altura de 100 mm. Base giratória com 05 (cinco) hastes, tipo estrela. Fabricada em aço com pintura eletrostática epóxi, nylon reforçado ou poliamida de alta resistência. Estrutura dimensionada para suportar uso contínuo em ambiente corporativo. 05 rodízios duplos com giro livre. Fabricados em nylon, polipropileno ou poliuretano. Adequados para deslocamento em piso frio, laminado, vinílico ou carpete. Largura do assento: mínimo 430 mm. Profundidade do assento: mínimo 390 mm. Altura do encosto: mínimo 360 mm. Altura do assento regulável aproximada: 420 mm a 520 mm. Capacidade mínima suportada: 110 kg.					
6	CADEIRA ATÉ 250 KG Estilo universitário/diretor reforçada com assento e encosto com espuma espessa, com prancheta escamotável, pés com base fixa, revestidas com courino, capacidade 250kg, na cor preta	UNIDADE	45		R\$ 732,17	R\$ 32.947,65	
7	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COM BRAÇO Espaldar baixo, apóia braços reguláveis, com alma de aço revestido em poliuretano injetado, tipo POP. Assento(430x390mm) e encosto(360x270mm) em compensado multilaminado plano, espuma de poliuretano injetada, revestido em tecido, com acabamento da borda em perfil PVC flexível. Fixados na estrutura através de parafusos com porca de garras colocados internamente. Encosto interligado ao assento através de haste única com sanfona de acabamento. Base giratória com regulagem de altura a gás com 5 hastes e rodízios. Assento e encosto estofados, confeccionados em madeira multilaminada ou compensado anatômico, com espuma injetada ou laminada de poliuretano com densidade mínima de D-45 no assento e D-28 no encosto, revestidos em courino de alta resistência. Encosto com formato anatômico para apoio lombar, fixado ao assento por	UNIDADE	86		R\$ 506,04	R\$ 43.519,44	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

		estrutura metálica resistente. Rodízios duplos em nylon ou PU, com giro de 360°. Regulagem de altura do assento por pistão a gás, com alavanca de acionamento lateral. Mecanismo de inclinação tipo back system ou mecanismo similar que permita ajuste do encosto e travamento em posição. Braços fixos ou reguláveis, confeccionados em polipropileno ou nylon de alta resistência. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Capacidade mínima de suporte: 120kg.					
	8	CADEIRA LONGARINA SECRETARIA RETA 3 LUGARES Estofada fixa sem braços, espuma injetada densidade mínima 45, base de aço, tecido poliéster, dimensões mínimas: altura total 845 mm, altura do encosto 370 mm, largura do encosto 400 mm, largura do assento 460 mm, profundidade do assento 420 mm, altura assento/chão 430 mm, largura total 1800 mm profundidade total 540 mm. Estrutura reforçada com base superior e colunas laterais da longarina em tubo de aço retangular soldados, com pintura de tinta epox, proporcionando mais proteção e tempo de vida útil assento e encosto e couro. Garantia de 12 meses.	UNIDADE	28		R\$ 1.114,69	R\$ 31.211,32
	9	CADEIRA LONGARINA 5 LUGARES estrutura em aço carbono reforçado, base fixa sem braço, capacidade mínima 150kg na cor preta, assento e encosto em couro	UNIDADE	31		R\$ 1.255,67	R\$ 38.925,77
	10	CADEIRA LONGARINA 5 LUGARES Estrutura em aço carbono reforçado, base fixa com braço, capacidade mínima 150kg na cor preta, assento e encosto em couro.	UNIDADE	12		R\$ 1.476,26	R\$ 17.715,12
	11	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES com estrutura em aço carbono reforçado, base fixa com braço, capacidade mínima 150kg na cor preta, assento e encosto em couro.	UNIDADE	44		R\$ 1.066,99	R\$ 46.947,56
	12	CADEIRA GIRATÓRIA MODELO PRESIDENTE EM POLIESTÉR cadeira giratória 5 hastes, com ajuste de altura. Assento em espuma injetada anatomicamente com 45mm de espuma; carenagem injetada em polipropileno; revestimento em tecido crepe/poliéster na cor preta. Encosto: estrutura de sustentação externa constituída por uma estrutura fabricada em polipolieno; reforçado com fibra de vidro e uma moldura fabricada em ABS; revestimento em tela 100% poliéster tencionado na cor preta; possui apoio lombar com regulagem. Braços: revestido externamente em polipropileno; com estrutura interna em aço; regulagem de altura com botão alcançando até 70mm de curso. Base giratória com aranha em forma pentagonal; com 5 hastes de aço revestida com capa de nylon; apoiada sobre 5 rodízios duplo com 50mm de diâmetro em PU (poliuretano); coluna central com sistema pneumático de regulagem de	UNIDADE	28		R\$ 1.068,00	R\$ 29.904,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

		altura feira por alavanca e amortecimento de impacto da cadeira com mola a gás. Possui ajuste de altura; travamento e liberação do mecanismo de reclinamento simultâneo (assento e encosto) através de uma alavanca. Apoio de cabeça com regulagem de altura e para frente e para trás. Peso suportado no mínimo 110 kg. Largura do encosto mínimo 460mm; Largura do assento mínimo 505mm; Comprimento do assento 450mm. Altura mínima do encosto 560 mm; Altura do assento mínimo 400mm até no máximo 570mm.					
	13	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA MODELO PRESIDENTE - cadeira estofada, giratória 5 hastes com rodas, com ajuste de altura. Partes Metálicas, com tratamento anticorrosivo e acabamento em tinta epóxi-pó, híbrida e eletroestática. Braços confeccionados em polipropileno 100 % injetado com reforço interno em aço. Assento (mínimo 490x500mm (PxL)) e encosto reciclável(77mmx480mm (AxL) espuma injetada em Poliuretano com densidade de no mínimo 45kg/m³ e acabamento em tecido ou couro. Assento e encosto unidos por chapa de aço formando peça única. Peso suportado mínimo 150kg. Largura mínima da cadeira 51cm; Altura mínima da cadeira 120 cm.	UNIDADE	55		R\$ 910,43	R\$ 50.073,65
	14	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA MODELO DIRETOR cadeira estofada, giratória 5 hastes, com ajuste de altura. Partes Metálicas, com tratamento anticorrosivo e acabamento em tinta epóxi-pó, híbrida e eletroestática. Braços em polipropileno 100 % injetado. Assento (500x490mm) e encosto (450x480mm) espuma injetada e acabamento em tecido ou couro.	UNIDADE	87		R\$ 591,00	R\$ 51.417,00
		Total do Lote 1					R\$ 481.406,09
Lote 002	1	AQUECEDOR ELÉTRICO DE AMBIENTE Aquecedor de ar com ventoinha, mínimo 2 níveis de potência, função circular, cor preto, branco ou cinza, potência mínima 2000 Watts, 220 Volts	UNIDADE	160		R\$ 247,08	R\$ 39.532,80
	2	VENTILADOR PEDESTAL/COLUNA Ventilador com pedestal ou coluna, de no mínimo 40 cm, pás de plástico, com controle manual de velocidade.	UNIDADE	46		R\$ 296,33	R\$ 13.631,18
	3	CLIMATIZADOR - PORTÁTIL - 200 W Tensão alimentação 220 V, potência mínima 200 W, motor monofásico, dimensões mínimas: 69,50 cm de altura por 27 cm de largura por 36,50 cm de profundidade. Consumo de água mínimo: 4,5 L/h, com controle remoto, alças laterais e rodinhas para transporte. Características adicionais: ventila, umidifica, resfria e aquece, ciclo quente e frio, com função timer, com reservatório de água com indicador de nível mínimo e	UNIDADE	39		R\$ 1.332,67	R\$ 51.974,13



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

		máximo. Garantia de 12 meses. Apresentar certificado do INMETRO.					
		Total do Lote 2					R\$ 105.138,11
Lote 003	1	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUs -Aparelho de ar condicionado split inverter quente/frio 12000 BTUs - 220V, selo PROCEL A, filtro de ar removível, com controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, com tecnologia inverter. Equipamento instalado no local, incluindo materiais além do serviço de mão de obra. Garantia mínima 12 meses. Apresentar certificado do INMETRO.	UNIDADE	91		R\$ 3.411,56	R\$ 310.451,96
	2	AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUs Aparelho de ar Condicionado Split Inverter 18000 Btus Quente/Frio - 220V, com selo PROCEL A, filtro de ar removível, com controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, com tecnologia inverter. Equipamento instalado no local, incluindo materiais além do serviço de mão de obra. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar certificado do INMETRO.	UNIDADE	63		R\$ 3.865,54	R\$ 243.529,02
	3	AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUs Aparelho de ar condicionado split inverter quente/frio 24000 Btus - 220V, com selo PROCEL A, filtro de ar removível, com controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, com tecnologia inverter. Equipamento instalado no local, incluindo materiais além do serviço de mão de obra. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar certificado do INMETRO.	UNIDADE	46		R\$ 5.313,42	R\$ 244.417,32
	4	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUs Aparelho de ar condicionado split inverter 9000 Btus Quente/Frio - 220V, com selo PROCEL A, filtro de ar removível, com controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, com tecnologia inverter. Equipamento instalado no local, incluindo materiais além do serviço de mão de obra. Garantia mínima 12 meses. Apresentar certificado do INMETRO.	UNIDADE	43		R\$ 2.905,67	R\$ 124.943,81



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

		Total do Lote 3					R\$ 923.342,11
Lote 004	1	ESTANTES METÁLICAS MODULARES Estante De Aço Na Cor Cinza Linha Industrial C/ 6 Bandejas 91cm Largura, 2 Metros De Altura, 42 Cm De Profundidade. Chapa De Aço Da Bandeja: N 22 Espessura: 75mm Chapa De Aço Da Coluna: N 14 Espessura: 2,00mm. Cor: cinza	UNIDADE	44		R\$ 353,33	R\$ 15.546,52
	2	ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS Medindo 1980 x 920 x 300 mm - Estante/prateleira de aço cinza claro, com 6 prateleiras reforçado central nas bandejas, regulagem de altura e capacidade de suportar peso. Medidas: Altura: 198 cm, largura 92 cm e profundidade 30 cm.	UNIDADE	32		R\$ 391,74	R\$ 12.535,68
	3	ESTANTE EM AÇO COM 5 PRATELEIRAS 180 x 90 x 45 cm Estante e prateleiras em aço galvanizado pintado na cor cinza. Prateleiras com reforço central e ajuste de altura. Medidas totais aproximadas: Altura: 180 cm; Largura: 90 cm; Profundidade: 45 cm. Capacidade mínima de carga: 950 kg. Estrutura robusta que assegura durabilidade e estabilidade mesmo com carga máxima. Montagem por conta do fornecedor.	UNIDADE	56		R\$ 1.229,22	R\$ 68.836,32
	4	ESTANTE EM AÇO COM 5 PRATELEIRAS 180 x 180 x 45 cm Estante e prateleiras em aço galvanizado pintado na cor cinza. Prateleiras com reforço central e ajuste de altura. Medidas totais aproximadas: Altura: 180 cm; Largura: 180 cm; Profundidade: 45 cm. Capacidade mínima de carga: 1300 kg. Estrutura robusta que assegura durabilidade e estabilidade mesmo com carga máxima. Montagem por conta do fornecedor.	UNIDADE	53		R\$ 2.184,74	R\$ 115.791,22
	5	LOCKER Armário roupeiro em aço soldado 12 portas com ventilação, chave, pés nivelados nas cores azul claro ou verde claro	UNIDADE	3		R\$ 1.641,52	R\$ 4.924,56
	6	ARMÁRIO - ROUPEIRO EM AÇO armário metálico dividido em vários compartimentos individuais com portas, com 12 (doze) portas, tamanho médio, confeccionado em material resistente. Dimensões aproximadas do produto: 1,97 m de altura, 1,22 m de largura e 0,37 m de profundidade. Escaninhos individuais com dimensões aproximadas de 0,29 m de altura, 0,26 m de largura e 0,37 m de profundidade. Possui portas com grades de ventilação, garantindo circulação de ar interna.	UNIDADE	25		R\$ 1.177,78	R\$ 29.444,50
	7	ARMÁRIO ALTO EM AÇO 170x75x35cm Armário alto de aço inoxidável reforçado 2 portas - Armário de aço 2 portas e 3 prateleiras 1,70A x 75L x 35P, chaves, 3 Prateleiras reguláveis, pintura Epóxi, tratamento anti ferrugem,	UNIDADE	35		R\$ 1.070,55	R\$ 37.469,25



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

		pés baixos reforçados de aço. Cor: branco, cinza					
	8	ARMÁRIO ALTO EM AÇO 180 x 75 x 45 cm Armário em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 3 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechamento cilíndrico e pintura eletrostática a pó. Medidas aproximadas: Altura: 180 cm; Largura: 75 cm; Profundidade: 45 cm. Garantia mínima de 12 meses. Montagem por conta do fornecedor.	UNIDADE	37		R\$ 1.155,07	R\$ 42.737,59
	9	ARMÁRIO EM AÇO INOX - Medidas 1400x400x600mm, 3 Portas, prateleira interna, fixação na parede	UNIDADE	27		R\$ 1.314,63	R\$ 35.495,01
	10	ARMÁRIO HORIZONTAL COM 2 PORTAS EM AÇO INOX. Medidas: C 0,95x L0,60x A0,90cm	UNIDADE	27		R\$ 1.097,20	R\$ 29.624,40
	11	ARMÁRIO VITRINE Produto confeccionado em aço carbono; pés com ponteiros plásticos na cor preta; duas portas em vidro com espessura de 3 mm com abertura de 180°; fechadura tipo yale; laterais confeccionadas em chapa de aço carbono com 0,75 mm de espessura; três prateleiras de vidro com espessura de 4 mm. Medidas totais aproximadas: Altura: 160 cm, largura 70 cm, profundidade: 35 cm.	UNIDADE	32		R\$ 1.325,00	R\$ 42.400,00
	12	BANCO EM AÇO INOX PARA VESTIÁRIO Banco com assento em aço, Banco estruturado em tubo, assento em aço galvanizado, cantos arredondados, pintura antimicrobiana e bactericida, largura: 100 cm, altura: 45 cm, profundidade: 47 cm	UNIDADE	22		R\$ 447,65	R\$ 9.848,30
	13	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS Em chapa de aço 26 com acabamento superficial em pintura eletrostática epóxi a pó, cor cinza. Com 4 gavetas, trilho das gavetas em aço e corredeira telescópica. Sistema de fechamento por chave que trava simultaneamente todas as gavetas. Pés com sapatas niveladoras. Cada gaveta deve suportar no mínimo 35 kg. Dimensões de 1335mm x 470mm x 500mm. Cor: cinza claro, branco.	UNIDADE	33		R\$ 2.775,06	R\$ 91.576,98
		Total do Lote 4					R\$ 536.230,33
Lote 005	1	ARMÁRIO ALTO EM MDF 160 x 80 x 42 cm Armário 100% em MDF com acabamento superficial em laminado melamínico. Dimensões: altura 160 cm, largura 80 cm, profundidade 42 cm. Características adicionais: duas portas, três prateleiras, puxadores e fechadura frontais. Montagem por conta do fornecedor.	UNIDADE	59		R\$ 956,23	R\$ 56.417,57
	2	EXPOSITOR DE LIVROS Estante livreiro em MDF fixo, sem pés, medidas:	UNIDADE	31		R\$ 414,28	R\$ 12.842,68



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

		largura :46cmx65x30nas cores: branco, bege, verde claro, azul claro. O móvel pode conter uma ou a combinação de duas ou mais cores acima mencionadas.					
	3	ARMÁRIO ALTO 792X410X1586mm Armário alto fechado para escritório 2 portas em madeira, com chave e puxadores na cor branca/cinza. Corpo em madeira de 15mm e fundo em duraplac 3mm, 3 prateleiras internas; Medidas: 792mm largura x 410mm profundidade x 1586mm altura	UNIDADE	46		R\$ 862,00	R\$ 39.652,00
	4	ESTANTE ORGANIZADORA Estante de ninchos com baús organizadores em MDF, cores: branco/bege/verde claro/tons madeira claro/ azul claro. O móvel pode conter uma ou a combinação de duas ou mais cores acima mencionadas. Medidas: largura: 1,70x1,25x40cm.	UNIDADE	48		R\$ 600,25	R\$ 28.812,00
		Total do Lote 5					R\$ 137.724,25
Lote 006	1	GAVETEIRO VOLANTE Profissional 3 gavetas com arquivo para pasta suspensa, rodízios e chaves. Na cor branca/cinza com dimensões 42P x 46L x 70A centímetros.	UNIDADE	47		R\$ 829,00	R\$ 38.963,00
	2	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS Armário organizador escritório com 2 portas e 4 gavetas, com chaves, em madeira MDP acabamento em melamínico de baixa pressão BP. Medidas: Largura: 116 cm, profundidade: 45 cm, altura: 73,5 cm	UNIDADE	52		R\$ 779,33	R\$ 40.525,16
	3	ARMÁRIO BAIXO 3 GAVETAS Armário organizador escritório com 4 portas e 3 gavetas, com chaves, em madeira MDP acabamento em melamínico de baixa pressão BP. Largura: 196 cm, profundidade: 45 cm, altura: 73,5 cm. Cores: branco ou cinza	UNIDADE	36		R\$ 2.684,15	R\$ 96.629,40
	4	ARMÁRIO BAIXO 4 PORTAS escritório com chave, tampo em mdp, bordas arredondadas, puxadores, acabamento em bp, largura: 160 cm;profundidade: 45 cm; altura: 73,5 cm. Cor: madeira clara, branco ou cinza.	UNIDADE	41		R\$ 1.467,75	R\$ 60.177,75
		BALCÃO DE ESCRITÓRIO Balcão multiuso para escritório, cor cinza, em MDP com 2 portas. 1 prateleira. Medidas: altura 74 cm, largura 80 cm, profundidade 42 cm.	UNIDADE	69		R\$ 468,67	R\$ 32.338,23
	5	BALCÃO PARA MICRO-ONDAS - DOIS NICHOS E DUAS PORTAS - Balcão com dois nichos na parte superior, sendo pelo menos um com dimensões apropriadas para acondicionar um aparelho de micro-ondas. A parte inferior deve ser composta por um armário com duas portas com puxador. Medidas aproximadas (altura x largura x profundidade): 116 x 61 x 39 cm; Material: MDP; Acabamento: Lacado ou pintado; Cor: Branca; Peso suportado: 9kg tampo, 9kg base micro-ondas, 7kg prateleira,	UNIDADE	20		R\$ 633,67	R\$ 12.673,40



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

		10kg base. Montagem por conta do fornecedor.					
		Total do Lote 6					R\$ 281.306,94
Lote 007	1	SOPRADOR/ASPIRADOR - ELÉTRICO Soprador/aspirador de folhas e resíduos - elétrico com saco recolhedor fabricado em material de qualidade. Com dupla velocidade. Potência mínima de 3000 W, fluxo de saída de ar mínimo 780m3/h. Capacidade mínima do saco recolhedor: 45 litros. Frequência do motor 60hz. Tensão 220 V. Apresentar certificado do INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	14		R\$ 881,33	R\$ 12.338,62
	2	ASPIRADOR DE PÓ - MÍNIMO 1300 W Aspirador de pó com potência mínima de 1300 W, alcance mínimo de 7,7 metros, tensão de alimentação de 220 V. Características adicionais: Capacidade mínima de 20 litros, função de sopro, suporte para mangueira e para enrolador de cabo elétrico, bocal para pisos, bocal para cantos e frestas, tubos prolongadores plásticos. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar certificado do INMETRO.	UNIDADE	22		R\$ 568,30	R\$ 12.502,60
	3	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - POTÊNCIA MÍNIMA 2500 W Vazão máxima da lavadora de alta pressão: 550 Litros/hora; tipo de motor da lavadora de alta pressão: indução; comprimento da mangueira de alta pressão da lavadora mínimo: 10 m; comprimento mínimo do cordão elétrico: 5 m; características adicionais: dispositivo para aplicação de detergente, bico turbo. Potência mínima de 2500 W. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar certificado do INMETRO.	UNIDADE	21		R\$ 1.552,47	R\$ 32.601,87
		Total do Lote 7					R\$ 57.443,09
Lote 008	1	BATEDEIRA PLANETÁRIA - POTÊNCIA MÍNIMA DE 700 W Batedeira planetária com tensão de 220 V, potência mínima de 700 W, capacidade mínima da tigela de 4 litros, botão de acionamento para levantamento do corpo do produto com 3 pares de batedores para: massas leves, massas pesadas e cremes e claras em neve. Características adicionais: 11 velocidades com opção turbo. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar certificado do INMETRO.	UNIDADE	14		R\$ 969,82	R\$ 13.577,48
	2	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 6 EM 1 Funções: Liquidificador, processador, fatiador, ralador, batedeira e espremedor de frutas. Copo plástico do liquidificador com capacidade total para 2,7 litros e útil de 1,5 litros, com sobretampa dosadora e filtro, possuir 4 lâminas, jarra plástica do processador com capacidade total e útil de 1,5 litros, pilão duplo, pés antiderrapantes, trava de segurança. Potência de 900 W - Velocidade + Pulsar. Voltagem de 220 V. Apresentar certificado do INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	14		R\$ 898,95	R\$ 12.585,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

3	FORNO MICRO-ONDAS 32 LITROS Tensão 220 V, com 10 níveis de potência, com painel, prato giratório, relógio, trava de segurança, teclas com diversas programações. Apresentar certificado do INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	27		R\$ 1.133,95	R\$ 30.616,65
4	PURIFICADOR DE ÁGUA DE MESA Com sistema eletrônico de refrigeração, com duas opções de temperatura (natural e gelada), com filtro de polipropileno com carvão ativado, B, capacidade mínima do reservatório 0,5 litros, controle de alimentação do reservatório que na falta de energia elétrica evita que o reservatório ultrapasse o limite de capacidade, altura base X torneira de 23 cm ou superior, com certificação do INMETRO, garantida de fábrica de 1 ano, Bivolt.	UNIDADE	39		R\$ 1.027,27	R\$ 40.063,53
5	FORNO ELÉTRICO 44 LITROS Capacidade mínima de 44 litros, controle de temperatura de 50°C a 320°C, com funções timer e dourador. Corpo possui revestimento em easy clean, com isolamento térmico em alumínio. 220 V. Apresentar certificado do INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	25		R\$ 1.126,30	R\$ 28.157,50
6	EXTRATOR DE SUCO PORTÁTIL - 1,5 L Aparelho portátil para extração de suco com capacidade mínima de 1,5 L. Tensão 220 V, potência mínima de 700 W. Características adicionais: Elétrica, mínimo de duas velocidades. Garantia de 12 meses. Apresentar certificado do INMETRO.	UNIDADE	14		R\$ 497,33	R\$ 6.962,62
7	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS Potência mínima de 900 W, voltagem de 220 V, capacidade mínima de 2 litros. Copo ultra resistente de polipropileno. Tampas com dosador. Lâminas de aço inox serrilhada. Características adicionais: 4 velocidades, autolimpeza, sistema porta-fio, base antiderrapante. Apresentar certificado do INMETRO.	UNIDADE	28		R\$ 379,17	R\$ 10.616,76
8	CHALEIRA ELÉTRICA CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 L Em aço inox, tensão 220 V. Características adicionais: Botão liga/desliga na alça, desligamento automático ao atingir 100°C. Apresentar certificado do INMETRO.	UNIDADE	89		R\$ 132,11	R\$ 11.757,79
9	BALANÇA ELETRÔNICA - 30 kg Balança eletrônica para pesagem de alimentos e mercadorias em geral, capacidade de 30kg, base de pesagem plana, em aço inox e de fácil higienização, teclado de comandos selados para proteção contra infiltrações, mostrador de peso digital, com função Tara, com visor indicador de peso embutido no corpo ou modelo industrial com visor externo, alimentação de energia elétrica Bivolt (110/220 Volts), aferida e selada pelo INMETRO, 12 meses de garantia a partir da efetiva entrega.	UNIDADE	12		R\$ 997,83	R\$ 11.973,96



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

		Total do Lote 8					R\$ 166.311,59
Lote 009	1	BANCO DE JARDIM/PRAÇA 3 LUGARES Confeccionado em ferro e madeira envernizada maciça, resistente e de boa qualidade. Assento e encosto para as costas na coloração de madeira natural. Medidas aproximadas: Largura: 150 cm; Altura do assento: 44 cm; Altura do encosto: 78 cm; Profundidade do assento: 35 cm. Peso mínimo suportado: 450kg. Montagem por conta do fornecedor.	UNIDADE	44		R\$ 910,48	R\$ 40.061,12
	2	BANCO DE JARDIM/PRAÇA 2 LUGARES Confeccionado em ferro e madeira envernizada maciça, resistente e de boa qualidade. Assento e encosto para as costas na coloração de madeira natural. Medidas aproximadas: Largura: 110 cm; Altura do assento: 44 cm; Altura do encosto: 78 cm; Profundidade do assento: 35 cm. Peso mínimo suportado: 380kg. Montagem por conta do fornecedor.	UNIDADE	42		R\$ 824,33	R\$ 34.621,86
		Total do Lote 9					R\$ 74.682,98
Lote 010	1	BANCO DE JARDIM/PRAÇA 3 LUGARES EM MADEIRA PLÁSTICA Confeccionado em madeira plástica maciça, resistente, de boa qualidade e longa duração. Assento e encosto para as costas na coloração de madeira natural. Medidas aproximadas: Largura: 150 cm; Altura do assento: 44 cm; Altura do encosto: 78 cm; Profundidade do assento: 35 cm. Peso mínimo suportado: 450kg. Montagem por conta do fornecedor.	UNIDADE	77		R\$ 1.148,27	R\$ 88.416,79
	2	BANCO DE JARDIM/PRAÇA 2 LUGARES EM MADEIRA PLÁSTICA Confeccionado em madeira plástica maciça, resistente, de boa qualidade e longa duração. Assento e encosto para as costas na coloração de madeira natural. Medidas aproximadas: Largura: 110 cm; Altura do assento: 44 cm; Altura do encosto: 78 cm; Profundidade do assento: 35 cm. Peso mínimo suportado: 380kg. Montagem por conta do fornecedor.	UNIDADE	67		R\$ 898,16	R\$ 60.176,72
		Total do Lote 10					R\$ 148.593,51
Lote 011	1	BANCO MOCHO GIRATÓRIO Cadeira giratória mocho com rodízios de PP, base cromada e ajuste de altura e assento em PU, capacidade de 120kg. Assento nas cores: preto, azul, cinza	UNIDADE	44		R\$ 512,66	R\$ 22.557,04
	2	MACA GINECOLÓGICA Estrutura reforçada, fácil higienização, MDF 15MM Antibacteriano, revestimento em Corino Cipatex, capacidade de 350 kg, com gabinete integrado. Reclinável em 5 posições, peseira com regulação de inclinação, porta-coxa com ajuste de altura. Medidas: 1,30 cm x 80 cm x 80 - (C X L X A) Cor: bege, cinza, verde claro, rosa claro, lilás claro	UNIDADE	6		R\$ 1.680,00	R\$ 10.080,00
		Total do Lote 11					R\$ 32.637,04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Lote 012	1	BEBÊ CONFORTO Bebê conforto para criança - deve ser acolchoado, com cinto de segurança de 3 pontos com protetores de ombro - capota removível e retrátil - estrutura em plástico resistente com base arredondada para balançar - redutos de cabeça removível - tecido removível e lavável - prático para transportar o bebê - alça anatômica, mais conforto para carregar. Não é possível acoplar em carrinhos e não possui base removível. Aprovado pelo INMETRO, conforme a norma da ABNT NBR 14.400. Para crianças com até 13 kg.	UNIDADE	64		R\$ 330,11	R\$ 21.127,04
	2	CARRINHO DE BEBÊ Carrinho para bebê, com cinto de segurança de cinco pontos, rodas giratórias com freios nos quatro conjuntos, cabo reversível, encosto reclinável em três posições, bandeja, protetor frontal e porta mamadeira, capota regulável e removível com visor e com bolso, ampla pedana, pernas traseiras curvadas, com cesto porta-objetos, com sistema de fechamento, para crianças de até 15 kg, com 01 (um) ano de garantia, nas cores cinza e azul, produto de primeira qualidade.	UNIDADE	50		R\$ 772,67	R\$ 38.633,50
	3	COLCHÃO PARA BERÇO 60 x 130 cm - ESPUMA 18 Largura 60 cm, comprimento 130 cm, altura 10 cm. Tecido de revestimento poliéster. Antiácido e antifungo. estrutura do bloco de espuma: 18. Tipo de conforto: macio. Garantia 12 meses. Certificado pelo INMETRO.	UNIDADE	600		R\$ 128,66	R\$ 77.196,00
	Total do Lote 12						R\$ 136.956,54
Lote 013	1	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO Características mínimas: potência 125 - 145 W para água gelada. Gabinete em aço carbono, pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó. Três torneiras em latão cromado, sendo duas de jato para boca e uma para copo, todas com regulagem. Duas pias em aço inoxidável polido. Filtro de água com carvão ativado e vela sinterizada. Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa. Termostato para ajuste da temperatura de 4°C a 15°C. Dimensões: 960 mm de altura, 660 mm de largura e 290 mm de profundidade. - Altura da parte conjugada: 650 mm. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar certificado do INMETRO.	UNIDADE	34		R\$ 1.422,05	R\$ 48.349,70
	2	BEBEDOURO INDUSTRIAL Bancada, tanque em inox, mínimo 25 litros, mínimo 3 torneiras para garrafas e copos, material inox escovado, isolamento térmico, boia controladora de nível de água, tomada 3 pinos conforme norma da ABNT/NBR/603351.	UNIDADE	20		R\$ 2.787,34	R\$ 55.746,80
	Total do Lote 13						R\$ 104.096,50
Lote 014	1	BELICHE ADULTO QUE VIRA DUAS CAMAS Em madeira maciça na cor branca. Dimensões da beliche: largura 95	UNIDADE	2		R\$ 1.007,51	R\$ 2.015,02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

		cm; comprimento 205 cm; altura 162 cm. Montagem por conta do fornecedor.					
		Total do Lote 14					R\$ 2.015,02
Lote 015	1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL confeccionada em material sintético de alta qualidade (PU ou equivalente), com revestimento resistente à abrasão e acabamento que proporcione maior controle, precisão e durabilidade. Deve possuir construção termossoldada ou costurada com tecnologia que assegure baixa absorção de água, mantendo suas características de peso e desempenho mesmo em condições adversas. Composta por gomos que garantam excelente esfericidade, contar com câmara interna em borracha butílica ou tecnologia similar, com sistema de retenção de ar que minimize a perda de pressão. Possuir miolo lubrificado e removível. Deve apresentar circunferência entre 68 cm e 70 cm e peso entre 410 g e 450 g, conforme padrões oficiais da modalidade, sendo indicada para jogos e treinamentos de alto rendimento	UNIDADE	86		R\$ 371,89	R\$ 31.982,54
	2	BOLA DE BASQUETE Material borracha, com 74 cm de circunferência, pressão 7-9 lbs.	UNIDADE	30		R\$ 172,82	R\$ 5.184,60
	3	BOLA DE ESPIROBOL Material PVC com 62 cm de circunferência aproximada, costurada a mão, 8 gomos.	UNIDADE	20		R\$ 177,03	R\$ 3.540,60
	4	BOLA DE FUTSAL Material PU (poliuretano), com 69 cm de circunferência aproximada, pressão 8-9 lbs.	UNIDADE	280		R\$ 234,52	R\$ 65.665,60
	5	BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL confeccionada em PU Soft de alta qualidade, com acabamento microtexturizado que proporciona maior aderência e controle de bola, destinada ao uso em quadras indoor e competições oficiais. Com tecnologia termofusionada, garantindo maior resistência, melhor esfericidade e baixa absorção de água. Conta com câmara interna em borracha butílica com sistema de retenção de ar (Airvility ou equivalente), assegurando estabilidade de pressão, além de miolo removível e lubrificado. Apresentar peso aproximado entre 410 g e 440 g e circunferência de 62 cm a 64 cm, conforme padrões oficiais da modalidade.	UNIDADE	60		R\$ 257,44	R\$ 15.446,40
	6	BOLA DE HANDEBOL Material PVC, com 59 cm de circunferência aproximada, pressão 6 lbs	UNIDADE	30		R\$ 223,60	R\$ 6.708,00
	7	BOLA DE VÔLEI Material PU (poliuretano), com 66 cm de circunferência aproximada, pressão 4-5 lbs.	UNIDADE	280		R\$ 174,26	R\$ 48.792,80
	8	BOLA DE VOLEIBOL PROFISSIONAL aprovada por entidade internacional (FIVB) e nacionais. Confeccionada em microfibra com 18 gomos e construção	UNIDADE	50		R\$ 299,25	R\$ 14.962,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

		termofusionada, garantindo baixa absorção de água, alta durabilidade e desempenho. Possuir camada interna com amortecimento para maior conforto e precisão, câmara em borracha butílica com sistema que assegure esfericidade, além de miolo removível e lubrificado. Apresenta circunferência de 65 a 67 cm e peso de 260 a 280 g, conforme padrões oficiais.					
	9	BOLSA PARA TRANSPORTE DE BOLAS ESPORTIVAS tipo Bag, com capacidade para até 10 bolas, confeccionada em Nylon 600 e tela resistente, garantindo durabilidade e ventilação interna. Possui alças tipo cordão ajustáveis para transporte prático, costuras reforçadas e design dobrável, sendo também indicada para armazenamento de materiais esportivos diversos.	UNIDADE	29		R\$ 79,02	R\$ 2.291,58
	10	BOMBA MANUAL PARA ENCHIMENTO DE BOLAS ESPORTIVAS em material resistente, com sistema de dupla ação, mangueira flexível e agulha compatível com válvulas padrão, leve, portátil e indicada para diversas modalidades esportivas.	UNIDADE	19		R\$ 30,50	R\$ 579,50
	11	COLCHONETE ACADEMIA Em espuma D28, 100% forrado em napa e com tratamento antiácido e antialérgico. Enchimento: Polipropileno, Medida: 100 x 50 x 3 cm Revestimento: Napa Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	300		R\$ 73,26	R\$ 21.978,00
		Total do Lote 15					R\$ 217.132,12
Lote 016	1	CADEIRA PÉ PALITO PARA COZINHA OU COPA Cadeira em polipropileno com pé palito. Cor: laranja, bege. Medidas: A85,5X 48X 47,5cm.	UNIDADE	82		R\$ 157,44	R\$ 12.910,08
	2	CADEIRA DE PVC Cadeira plástica na cor branca - Proteção UV 182kg Estrutura: Polipropileno, Capacidade (kg): 182 kg, Peso (kg): 2,4, Dimensões (AxLxP): 81,5 x 57 x 56 cm.	UNIDADE	626		R\$ 51,41	R\$ 32.182,66
		Total do Lote 16					R\$ 45.092,74
Lote 017	1	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04, MESA E CADEIRA MESA: Estrutura em tubo de aço, laterais e travessa de sustentação do porta-livros em 29x58mm chapa 16 (parede 1,5mm), base inferior (pés) em 38mm (parede 1½) chapa 16 (parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4,8x12mm. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de	UNIDADE	200		R\$ 631,40	R\$ 126.280,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

		rebites de repuxo. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, cor cinza, sem aplicação de laminado melamínico, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 640mm. Apresentar junto a proposta de preços, em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria Inmetro nº 401/2020, acompanhado por declaração de que o Certificado de Conformidade do Inmetro da empresa corresponde ao projeto e especificações do conjunto solicitado no edital e atende aos requisitos da Norma ABNT 14006:2008 e Portaria Inmetro nº 200/2021, com a imagem do mobiliário, emitido por OCP acompanhado do relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com imagens do conjunto aluno para o atendimento a Portaria 200/2021. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, conforme modelo de certificação 6, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio, cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 336 e 1176 horas (complementar), resultado $Ri0/d0/t0$; ABNT NBR 10443:2023 e ASTM D 7091:2022 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 - Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 360 e 1152 horas (complementar), resultado $Ri0/d0/t0$; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 10 ciclos, resultado $Ri0/d0/t0$; ASTM D 3363:2022 - Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014. Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 - Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto), acompanhado da declaração emitida por OCP que o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme o Modelo de Certificação 6 corresponde ao processo					
--	--	--	--	--	--	--	--



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

		de preparação e pintura em superfícies metálicas de toda a sua linha de produção relacionando as Normas citadas no certificado. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x350mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x350mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno cor vermelho, moldados anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Altura do assento ao chão 380mm.					
2	CONJUNTO PROFESSOR, MESA E CADEIRA MESA: Laterais e suporte da saia em tubo de aço de 29x58mm chapa 16(1,5mm) e suporte da saia em tubo 25x60(1,5mm). Travessa superior em tubo de aço 31,75mm (1 ¼) chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4.8x16mm. Tampo (1200x650mm) em MDP de 18mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Cantos arredondados. Fitas de bordo em PVC com primer, acabamento texturizado na cor cinza coladas com adesivo hot melting, dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura). Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro 6mm e comprimento 10mm), 06 parafusos rosca métrica M6(diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela, Philips. Painel frontal em MDP 18mm espessura, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 250mm (largura) x 1119mm (comprimento) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 1mm para largura e comprimento e +/- 0,3mm para espessura. Fixação do painel à estrutura através de aletas de fixação em número de 06 chapa 14(parede 1,90mm) nas dimensões 35x25 e parafusos auto atarraxantes 4.8x16mm. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, espessura mínima de 40	UNIDADE	120		R\$ 840,46	R\$ 100.855,20	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

		microns, cor cinza. Altura da mesa: 760mm. Nos moldes das ponteiros e sapatas e deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Apresentar junto a proposta de preços, em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto nº 7.746/2012, para fins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações, não sendo aceito em nome de terceiros. Exclusivamente em nome do fabricante do mobiliário, relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, da determinação do teor de formaldeído em MDP, com resultado pertencente a classe E1 (emissão menor ou igual a 8mg/100g) segundo a norma ABNT NBR 14810-2:2018 - Painéis de Partículas de média densidade Parte 2: Requisitos e métodos de ensaios Anexos F, H e T. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, conforme modelo de certificação 6, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio, cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 11003:2023 - Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 336 e 1176 horas (complementar), resultado $Ri0/d0/t0$; ABNT NBR 10443:2023 e ASTM D 7091:2022 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 - Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 360 e 1152 horas (complementar), resultado $Ri0/d0/t0$; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 10 ciclos, resultado $Ri0/d0/t0$; ASTM D 3363:2022 - Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico ASTM D				
--	--	--	--	--	--	--



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

	2794: (93)2019 - Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto), acompanhado da declaração emitida por OCP que o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme o Modelo de Certificação 6 corresponde ao processo de preparação e pintura em superfícies metálicas de toda a sua linha de produção relacionando as Normas citadas no certificado. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno injetados na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento (400x430mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno injetados na cor cinza, moldados anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Altura do assento ao chão 460mm. Nos moldes das ponteiras, sapatas, assento e encosto devem ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos.					
3	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIA com prancheta lateral e gradil inferior, indicada para uso em escolas, faculdades e salas de treinamento. Estrutura resistente, adequada para uso contínuo. Dimensões aproximadas: 50 cm (profundidade) x 40 cm (largura) x 80 cm (altura). Peso aproximado: 8 kg. Cor preto	UNIDADE	40		R\$ 476,67	R\$ 19.066,80
4	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 01, MESA E CADEIRA MESA: Estrutura em tubo de aço, laterais e travessa de sustentação em 29x58mm chapa 16 (parede 1,5mm), base inferior (pés) em 38mm (parede 1½) chapa 16 (parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno cor laranja.	UNIDADE	300		R\$ 504,55	R\$ 151.365,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

		fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4,8x12mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, cor cinza, sem aplicação de laminado melamínico, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45 mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 464mm. Apresentar junto a proposta de preços, em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria Inmetro nº 401/2020, acompanhado por declaração de que o Certificado de Conformidade do Inmetro da empresa corresponde ao projeto e especificações do conjunto solicitado no edital e atende aos requisitos da Norma ABNT 14006:2008 e Portaria Inmetro nº 200/2021, com a imagem do mobiliário, emitido por OCP acompanhado do relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com imagens do conjunto aluno para o atendimento a Portaria 200/2021. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, conforme modelo de certificação 6, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio, cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 336 e 1176 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 10443:2023 e ASTM D 7091:2022 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 - Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 360 e 1152 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 10 ciclos, resultado Ri0/d0/t0; ASTM D 3363:2022 - Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 - Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto), acompanhado da declaração emitida por OCP que o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em					
--	--	---	--	--	--	--	--



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

	Superfícies Metálicas conforme o Modelo de Certificação 6 corresponde ao processo de preparação e pintura em superfícies metálicas de toda a sua linha de produção relacionando as Normas citadas no certificado. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (340x260mm) e encosto (336x168mm) em polipropileno cor laranja, moldados anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Altura do assento ao chão 260mm.					
5	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 03, MESA E CADEIRA MESA: Estrutura em tubo de aço, laterais e travessa de sustentação do porta-livros em 29x58mm chapa 16 (parede 1,5mm), base inferior (pés) em 38mm (parede 1½) chapa 16 (parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno cor amarelo, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4,8x12mm. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, cor cinza, sem aplicação de laminado melamínico, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 590mm. Apresentar junto a proposta de preços, em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria Inmetro nº 401/2020, acompanhado por declaração de que o Certificado de Conformidade do Inmetro da empresa corresponde ao projeto e especificações do conjunto solicitado no edital e atende aos requisitos da Norma ABNT 14006:2008 e Portaria Inmetro nº 200/2021, com a imagem do mobiliário, emitido por OCP acompanhado do relatório de ensaio.	UNIDADE	200		R\$ 612,90	R\$ 122.580,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

		emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com imagens do conjunto aluno para o atendimento a Portaria 200/2021. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, conforme modelo de certificação 6, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio, cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 336 e 1176 horas (complementar), resultado $Ri0/d0/t0$; ABNT NBR 10443:2023 e ASTM D 7091:2022 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 - Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 360 e 1152 horas (complementar), resultado $Ri0/d0/t0$; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 10 ciclos, resultado $Ri0/d0/t0$; ASTM D 3363:2022 - Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 - Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto), acompanhado da declaração emitida por OCP que o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme o Modelo de Certificação 6 corresponde ao processo de preparação e pintura em superfícies metálicas de toda a sua linha de produção relacionando as Normas citadas no certificado. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante. Poderá ser solicitado, ao declarado vencedor, uma amostra do item de acordo com as especificações do edital, conforme a unidade gestora competente. O prazo máximo para entrega da amostra será de 5 dias úteis. A amostra não atendendo as especificações ou o não cumprimento do prazo estabelecido acarretará a desclassificação do licitante. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno cor amarelo, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x310mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno cor amarelo, moldados anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm,					
--	--	--	--	--	--	--	--



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

		comprimento 16mm. Altura do assento ao chão 350mm					
6		CONJUNTO MESA MATERNAL COM CADEIRA PARA MONITOR Mesa com tampo em MDF revestido com laminado melamínico e conchinhas em resina plástica PP, tampo 1800 x 850 mm (L x P) - Altura 750 mm - 5 lugares, com cadeira giratória com assento e encosto em resina plástica PP, altura do assento ao chão: 425 mm.	UNIDADE	10		R\$ 1.767,67	R\$ 17.676,70
7		CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 04, UMA MESA CENTRAL, SEIS MESAS TRAPÉZIO E SEIS CADEIRAS Laterais e travessa longitudinal em tubo de aço 29x58mm chapa 16(1,5mm). Travessa superior em tubo de aço 31,75mm (1 ¼) chapa 16(1,5mm). Base inferior (pés) em tubo de aço 38mm (1 ½) chapa 16(1,5mm). Base inferior (pés) em tubo de aço 38mm (1 ½) chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro 4,8mm, comprimento 16mm. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve metálicas de toda a sua linha de produção relacionando as Normas citadas no certificado. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Apresentar junto a proposta de preços, em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto nº 7.746/2012 para fins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações, não sendo aceito em nome de terceiros. Exclusivamente em nome do fabricante do mobiliário, relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, da determinação do teor de formaldeído em MDP, com resultado pertencente a classe E1 (emissão menor ou igual a 8mg/100g) segundo a norma ABNT NBR 14810-2:2018 - Painéis de Partículas de média densidade Parte 2:	UNIDADE	20		R\$ 3.158,56	R\$ 63.171,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

		Requisitos e métodos de ensaios Anexos F, H e T. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, conforme modelo de certificação 6, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio, cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 336 e 1176 horas (complementar), resultado $Ri0/d0/t0$; ABNT NBR 10443:2023 e ASTM D 7091:2022 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 - Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 360 e 1152 horas (complementar), resultado $Ri0/d0/t0$; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 10 ciclos, resultado $Ri0/d0/t0$; ASTM D 3363:2022 - Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 - Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto), acompanhado da declaração emitida por OCP que o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme o Modelo de Certificação 6 corresponde ao processo de preparação e pintura em superfícies metálicas de toda a sua linha de produção relacionando as Normas citadas no certificado. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Tampo(900x600mm) em MDP de 18mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Fitas de bordo na cor azul aplicada pelo processo de colagem hot melting, devendo receber acabamento fresado após a colagem configurando arredondamento dos bordos. Cantos arredondados. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm e				
--	--	--	--	--	--	--



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

		comprimento 10mm); - 06 nparafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela Phillips. Altura 760mm.					
8		CONJUNTO ALUNO TAMANHO 06, MESA E CADEIRA MESA: Estrutura em tubo de aço, laterais e travessa de sustentação do porta-livros em 29x58mm chapa 16 (parede 1,5mm), base inferior (pés) em 38mm (parede 1½) chapa 16 (parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4,8x12mm. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, cor cinza, sem aplicação de laminado melamínico, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 760mm. Apresentar junto a proposta de preços, em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria Inmetro nº 401/2020, acompanhado por declaração de que o Certificado de Conformidade do Inmetro da empresa corresponde ao projeto e especificações do conjunto solicitado no edital e atende aos requisitos da Norma ABNT 14006:2008 e Portaria Inmetro nº 200/2021, com a imagem do mobiliário, emitido por OCP acompanhado do relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com imagens do conjunto aluno para o atendimento a Portaria 200/2021. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, conforme modelo de certificação 6, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio, cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 336 e 1176 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 10443:2023 e ASTM D 7091:2022 -	UNIDADE	250		R\$ 667,38	R\$ 166.845,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

		Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 - Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 360 e 1152 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 10 ciclos, resultado Ri0/d0/t0; ASTM D 3363:2022 - Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 - Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto), acompanhado da declaração emitida por OCP que o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme o Modelo de Certificação 6 corresponde ao processo de preparação e pintura em superfícies metálicas de toda a sua linha de produção relacionando as Normas citadas no certificado. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante. CADEIRA: Estrutura em um tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x430mm) e encosto(396x198mm) em polipropileno cor azul, moldados anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Altura do assento ao chão 460mm.					
		Total do Lote 17					R\$ 767.839,90
Lote 018	1	CAIXA DE SOM - POTÊNCIA MÍNIMA 250 WRMS Compressor limiter. Alto falante. Woofer de 12. Drive titanium 1. Entrada input, com conector XLR, saídas send, com conector XLR. Speaker out, para caixa passiva. Tensão 220 V. Garantia de 12 meses.	UNIDADE	26		R\$ 809,83	R\$ 21.055,58
		Total do Lote 18					R\$ 21.055,58
Lote 019	1	CAMINHA EMPILHÁVEL Caminha empilhável. Consiste em 2 (duas) cabeceiras produzidas em polipropileno copolímero de alto impacto, nas cores violeta e/ou verde bandeira, com borrachas antiderrapantes, sendo 2 (duas) para cada cabeceira. Possui 2 (dois) tubos oblongos em aço ou alumínio galvanizado, espessura de 1,90mm cada. Furos e cortes a laser, garantindo maior precisão dimensional para encaixe em seu gabarito e acabamento sem rebarbas. Sistema de encaixe empilhável, com espaço de 2,5cm	UNIDADE	100		R\$ 191,00	R\$ 19.100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

		entre uma tela e outra. Tela “Vazadacom sistema de ventilação, antitranspirante e lavável, confeccionada em tecido 100% poliéster empastada com PVC. Sistema de fixação entre cabeceira/tela, através de “presilha”; e parafusos para plástico flangeado. Sistema de fixação entre cabeceira/tubo, através de parafusos para plástico flangeado RI ou presilhas. A caminha empilhável e composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Faixa etária de 2 (dois) a 4 (quatro) anos. Capacidade para no mínimo 55kg. Medidas: 125cm de comprimento x 59cm de largura x 12cm de altura. Apresentar junto com os documentos de habilitação: Relatório de ensaio atestando a resistência ao impacto IZOD da resina plástica, em nome da marca cotada na proposta. Garantia mínima de 12 (doze) meses					
		Total do Lote 19					R\$ 19.100,00
Lote 020	1	PIA EM INOX COM CUBA CENTRAL 120x14x55cm	UNIDADE	29		R\$ 366,32	R\$ 10.623,28
	2	CUBA PROFUNDA TIPO EXPURGO/CUBA GRANDE (>=30 cm profundidade) em inox reforçado. Tamanho de 60 a 70 cm.	UNIDADE	15		R\$ 3.161,07	R\$ 47.416,05
	3	TANQUE OU PIA DE SERVIÇO EM INOX 50-60 cm	UNIDADE	27		R\$ 408,76	R\$ 11.036,52
		Total do Lote 20					R\$ 69.075,85
Lote 021	1	MESA DE ESCRITÓRIO EM L - 1400 x 1400 x 740 mm Mesa angular. Medidas: 1400 x 1400 x 740mm. Tampo e painéis frontais em MDP 15 mm, bordas perfil de PVC post formados em 180°. Estrutura metálica em tubo 30 x 50 mm na base e tubo 30 x 30 mm duplos verticais, ponteiros em polipropileno rebitados ao tubo. Pintura epóxi a pó. Furo e passa fio. Com gaveteiro com 03 gavetas normais. Medidas: 420 x 410 x 380 mm. Tampo em MDP 25 mm (Gaveteiro Móvel e Pedestal) e fita de borda em ABS 1 mm. Laterais e frentes de gavetas em MDP 15 mm. Gavetas com Corrediças Metálicas. Fechadura na primeira gaveta. Puxadores tipo alça em PVC. Cor Cinza. Direita/esquerda: definir na hora da compra.	UNIDADE	63		R\$ 1.544,55	R\$ 97.306,65
	2	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L Mesa em L com gavetas, com borda ABS, 1 Mesa de: 1,20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura, 1 Mesa de: 0,80m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura, 1 Conexão de 60cm, com chave, cor branca.	UNIDADE	42		R\$ 1.088,85	R\$ 45.731,70
	3	MESA DE ESCRITÓRIO EM L - 1200 x 1200 x 740 mm Mesa angular. Medidas: 1200 x 1200 x 740 mm. Tampo e painéis frontais em MDP 15 mm, bordas perfil de PVC post formados em 180°. Estrutura metálica em tubo 30 x 50 mm na base e	UNIDADE	62		R\$ 1.364,33	R\$ 84.588,46



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

		tubo 30 x 30 mm duplos verticais, ponteiros em polipropileno rebitadas ao tubo. Pintura epóxi a pó. Furo e passa fio. Com gaveteiro com 03 gavetas normais. Medidas: 420 x 410 x 380 mm. Tampos em MDP 25 mm (Gaveteiro Móvel e Pedestal) e fita de borda em ABS 1 mm. Laterais e frentes de gavetas em MDP 15 mm. Gavetas com correções metálicas. Fechadura na primeira gaveta. Puxadores tipo alça em PVC. Cor cinza. Direita/esquerda: definir na hora da compra.					
	4	MESA DE ESCRITÓRIO EM L - 1600 x 1600 x 740 mm Mesa angular. Medidas: 1600 x 1600 x 740 mm. Tampos e painéis frontais em MDP 15 mm, bordas perfil de PVC post formados em 180°. Estrutura metálica em tubo 30 x 50 mm na base e tubo 30 x 30 mm duplos verticais, ponteiros em polipropileno rebitadas ao tubo. Pintura epóxi a pó. Furo e passa fio. Com gaveteiro com 03 gavetas normais. Medidas: 420 x 410 x 380 mm. Tampos em MDP 25 mm (Gaveteiro Móvel e Pedestal) e fita de borda em ABS 1 mm. Laterais e frentes de gavetas em MDP 15 mm. Gavetas com Correções Metálicas. Fechadura na primeira gaveta. Puxadores tipo alça em PVC. Cor Cinza. Direita/esquerda: definir na hora da compra.	UNIDADE	57		R\$ 1.671,50	R\$ 95.275,50
	5	MESA PARA ESCRITÓRIO Com Borda ABS 1,20x0,60m, estrutura metálica, com 3 gavetas na cor branca	UNIDADE	60		R\$ 555,89	R\$ 33.353,40
	Total do Lote 21						R\$ 356.255,71
Lote 022	1	TANQUINHO 10 kg COM ESFREGADOR Tanquinho lava roupas, capacidade mínima de 10 kg, semiautomática, lavagem por turbilhonamento, filtro para fiapos, dispenser para sabão e amaciante. Eficiência energética A. 220v. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar certificado do INMETRO.	UNIDADE	19		R\$ 612,30	R\$ 11.633,70
	2	TANQUINHO 10 kg SEM ESFREGADOR Tanquinho lava roupas, capacidade mínima de 10 kg, semiautomática, lavagem por turbilhonamento, filtro para fiapos, dispenser para sabão e amaciante. Eficiência energética A. 220v. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar certificado do INMETRO.	UNIDADE	17		R\$ 610,64	R\$ 10.380,88
	3	FOGÃO A GÁS 5 BOCAS Fogão doméstico de 5 bocas e um forno de piso com aquecimento a gás GLP. Cor branca, com lâmpada de forno, porta do forno de vidro temperado, com duas prateleiras, com forno de capacidade mínima de 50 l, com acendimento automático, espalhadores com capa esmaltada, com válvula de segurança para gás, mesa lisa em aço inox. Voltagem 220 V ou bivolt.	UNIDADE	23		R\$ 1.226,36	R\$ 28.206,28



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

	4	FREEZER VERTICAL - 246 LITROS Congelador tipo freezer vertical, com uma porta, capacidade mínima de 246 litros. Voltagem 220v. Classificação de eficiência energética A ou B expedida pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. Apresentar certificado do INMETRO.	UNIDADE	14		R\$ 4.574,87	R\$ 64.048,18
	5	FRIGOBAR 75 A 85 LITROS Frigobar com capacidade líquida mínima de 75 litros e máxima de 85 litros. Possui prateleiras, controle de temperatura e compartimento congelador. Voltagem: 220V ou bivolt. Material externo: Aço galvanizado. Apresentar certificado do INMETRO. Classificação energética A ou superior. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	5		R\$ 1.204,33	R\$ 6.021,65
	6	GELADEIRA DUPLEX - CAPACIDADE MÍNIMA DE 386 LITROS Com compartimento extra frio. Com duas portas. Capacidade da geladeira mínima da 290 litros, capacidade mínima do freezer 86 litros. Com uma gaveta. Eficiência energética A. Garantia de 12 meses. Características adicionais: iluminação em LED, função turbo, forminhas de gelo e porta ovos. Apresentar certificado do INMETRO.	UNIDADE	22		R\$ 3.728,33	R\$ 82.023,26
	7	LAVADORA DE ROUPAS 15 kg Lavadora de roupas branca, capacidade de 15 kg. Acesso ao cesto: superior. Com centrifugação, dispenser para sabão e amaciante, eliminador de fiapos. Níveis de água: extra baixo, baixo, médio e alto. Trava de segurança, multidispenser, centrifugação delicada, 3 opções de agitação, ciclo branco mais branco, ciclo cores mais vivas, enxágue anti-alérgico, ciclo edredom especial - Consumo 0,46 kWh, controles eletromecânicos, velocidade de centrifugação 630 (rpm), 220 Volts, consumo de energia A (25% menos consumo), acabamento do cesto em inox. Apresentar certificado INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	19		R\$ 2.763,16	R\$ 52.500,04
	8	SECADORA DE ROUPAS 10 kg Máquina secadora de roupas com capacidade mínima para 10 kg de roupa. Cesto e gabinete produzidos em aço pintado. Tipo: Piso. Dimensões aproximadas: Altura: 85 cm; Largura: 63 cm; Profundidade: 60 cm. Voltagem: 220V ou bivolt. Apresentar certificado do INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	13		R\$ 2.558,67	R\$ 33.262,71
		Total do Lote 22					R\$ 288.076,70
Lote 023	1	FOGÃO INDUSTRIAL 05 BOCAS - DE BAIXA PRESSÃO Com queimadores duplos de no mínimo 120 mm cada em ferro fundido, forno de câmara acoplado. Fogão industrial central de 5 bocas com forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama"; Grelhas removíveis em material fundido de no	UNIDADE	13		R\$ 2.591,21	R\$ 33.685,73



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

		mínimo 32x32 cm. Registros industriais cromados com estágios contínuos. Com bandeja coletora de gordura e sapatas plásticas. Medindo no mínimo 880x1195x820 mm, em aço-carbono com pintura epóxi. Características adicionais: fogão de encosto, modular e desmontável. Forno com fundo esmaltado e pintura epóxi, visor de vidro temperado. Estrutura em aço e isolamento térmico com lã basáltica. Medidas totais mínimas: 363x556x570 mm, medidas internas mínimas: 265x550x480 mm, capacidade mínima em litros 49,5 litros - útil. Apresentar certificado do INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.					
	2	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - DE BAIXA PRESSÃO Com queimadores duplos de no mínimo 200 mm cada em ferro fundido, forno de câmara acoplado. Fogão industrial central de 6 bocas com forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama";. Grelhas removíveis em material fundido de no mínimo 40x40 cm. Registros industriais em latão cromados com estágios contínuos. Com bandeja coletora de gordura e sapatas plásticas. Medindo no mínimo 825x1605x1250 mm, em aço-carbono com pintura epóxi. Características adicionais: Fogão de encosto, modular e desmontável. Forno com fundo esmaltado e pintura epóxi, visor de vidro temperado. Estrutura em aço e isolamento térmico com lã basáltica. Medidas totais mínimas: 363x556x570, medidas internas mínimas: 265x550x480 mm, capacidade mínimas em litros 49,5 litros - útil. Apresentar certificado do INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	12		R\$ 3.877,00	R\$ 46.524,00
		Total do Lote 23					R\$ 80.209,73
Lote 024	1	GUILHOTINA REFILADORA DE PAPEL - TAMANHO A3 Cortador do tipo trava, corte de até 10 folhas 70 g de gramatura de uma vez. Medida padrão, com marcação em centímetros nas bordas. Faca de corte com cabo emborrachado para maior segurança e pés de borracha. Material: metal.	UNIDADE	14		R\$ 573,93	R\$ 8.035,02
		Total do Lote 24					R\$ 8.035,02
Lote 025	1	MESA COLETIVA INFANTIL Mesa coletiva infantil com estrutura dos pés em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 30x30 (parede 1,20mm) e 20x30 (parede 1,06) para requadro (800x800mm), fechamento com ponteiros plásticos 30x30 em polipropileno. Sistema de soldagem processo MIG unindo todas as partes metálicas, sem resíduos ou respingos provenientes da mesma. Tampo (1000mm de diâmetro) em MDF de 18mm, revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura. Bordas com acabamento em	UNIDADE	30		R\$ 858,67	R\$ 25.760,10



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

		alumínio tipo “T”; em formato boleado e liso (dimensões 19mm x 13mm) na parte que é encaixado na madeira duas ranhuras de cada lado com distância entre elas de 4mm. A largura da peça encaixada de 2mm e com extremidade das ranhuras de 3,7mm. Raio de curvatura da parte boleada de 12°. Tampo fixado à estrutura através de 8 parafusos 4.5x45PHP atarraxantes. Altura: 580mm. Junto com os documentos de habilitação deverá ser apresentado o seguinte documento pertinente à qualificação técnica: Relatório de ensaio sobre pintura e tratamento das partes metálicas: resistência à corrosão na câmara de névoa salina deve ser de 300 horas quando ensaiada conforme NBR 8095 e avaliado conforme a ABNT NBR 5841 e NBR 5770 e espessura da camada medida conforme ABNT MB 1333, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em nome da marca do produto. Garantia mínima de 12 (doze) meses.					
	2	JOGO DE MESA INFANTIL 4 CADEIRAS Conjunto de mesa com 4 cadeiras escolares infantil. Estrutura em aço reforçado e assento/encosto em polipropileno, medidas: Mesa: 56 x 60 x 60 /Cadeira: 59 x 38 x 41. Pintura Eletrostática, tampo em MDF. Nas cores bege, verde claro, tons claros de madeira, azul claro, branco. O móvel pode conter uma ou a combinação de duas ou mais cores acima mencionadas.	UNIDADE	29		R\$ 552,67	R\$ 16.027,43
	Total do Lote 25						R\$ 41.787,53
Lote 026	1	KIT BASE E MASTROS PARA BANDEIRA - 4 MASTROS Kit contendo uma base para quatro mastros e quatro mastros com ponteiros do tipo lança. Produzidos em madeira de Lei envernizada. Base com encaixe para quatro mastros de 28 mm. Mastros com 28 mm de diâmetro e altura total aproximada de 220 cm. Mastros contendo dois ganchos ou presilhas cada para fixação das bandeiras.	CONJUNTO	20		R\$ 1.195,00	R\$ 23.900,00
	2	KIT BASE E MASTRO PARA BANDEIRA - 1 MASTRO Kit contendo uma base para um mastro e um mastro com ponteira do tipo lança. Produzidos em madeira de Lei envernizada. Base com encaixe para um mastro de 28 mm. Mastro com 28 mm de diâmetro e altura total aproximada de 220 cm. Mastro contendo dois ganchos ou presilhas para fixação da bandeira.	CONJUNTO	12		R\$ 538,38	R\$ 6.460,56
	3	KIT BASE E MASTROS PARA BANDEIRA - 3 MASTROS Kit contendo uma base para três mastros e três mastros com ponteiros do tipo lança. Produzidos em madeira de Lei envernizada. Base com encaixe para três mastros de 28 mm. Mastros com 28 mm de diâmetro e altura total aproximada de 220 cm. Mastros	CONJUNTO	23		R\$ 1.018,67	R\$ 23.429,41



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

		contendo dois ganchos ou presilhas cada para fixação das bandeiras.					
	4	MASTRO EM ALUMÍNIO Mastro em alumínio cromado com 02 presilhas, diâmetro de 28 mm, comprimento no mínimo 2,20 metros, incluindo 25 cm da ponteira em forma de lança.	UNIDADE	20		R\$ 171,45	R\$ 3.429,00
		Total do Lote 26					R\$ 57.218,97
Lote 027	1	KIT TÊNIS DE MESA Raquete, bolinhas, rede e suporte. 02 suportes especiais com mola, regulagem de tensão da rede. 01 rede de algodão com medidas aproximadas de 15 x 180 cm. 02 raquetes com dois lados revestidos com borracha lisa, 03 bolinhas brancas.	UNIDADE	30		R\$ 166,68	R\$ 5.000,40
		Total do Lote 27					R\$ 5.000,40
Lote 028	1	LAVATÓRIO CLÍNICO INOX COM EQUIPO COM BANCADA AUXILIAR E PIA DUPLA. 01 CUBA INTEGRADO AO EQUIPO E 01 LAVATÓRIO CLÍNICO ADICIONAL. (1 redonda + 1 retangular). Dimensão total 2,20 m.	UNIDADE	5		R\$ 2.851,36	R\$ 14.256,80
	2	LAVATÓRIO CUBA AÇO INOX - 9 CM COM VALVULA DE ACIONAMENTO NA TORNEIRA. Medida Externa:34cm X 33cm X 12 (L X C X A) Medida Interna:23cm X 20cm X 9 (L X C X A)Profundidade:9cm	UNIDADE	35		R\$ 837,24	R\$ 29.303,40
	3	LAVATÓRIO CLÍNICO COM BANCADA TÉCNICA COM CUBA 1 lavatório clínico; 1 cuba em bancada (preparo).Lavatório: Inox AISI 304; Suspensão Acionamento não manual (pedal/cotovelo). Dimensão: 50 x 40 cm Bancada com cuba: Granito + cuba inox embutida Dimensão total: 1,60cm	UNIDADE	2		R\$ 1.561,50	R\$ 3.123,00
	4	LAVATÓRIO CLÍNICO COM BANCADA AUXILIAR COM PIA DUPLA 1 redonda + 1 retangular. Dimensão: 50-60 cm largura; 40-50 cm profundidade; 1,80m	UNIDADE	2		R\$ 1.495,26	R\$ 2.990,52
	5	LAVATÓRIO CLÍNICO COM BANCADA AUXILIAR COM PIA Dimensão: 50-60 cm largura; 40-50 cm profundidade; 1,20m	UNIDADE	2		R\$ 1.151,67	R\$ 2.303,34
	6	LAVATÓRIO CUBA AÇO INOX - 40 CM COM VALVULA DE ACIONAMENTO NA TORNEIRA. Dimensão: 50-60 cm largura / 40-50 cm profundidade	UNIDADE	28		R\$ 806,00	R\$ 22.568,00
		Total do Lote 28					R\$ 74.545,06
Lote 029	1	LAVATORIO COM BANCADA EM GRANITO POLIDO COM DUAS CUBAS REDONDAS EMBUTIDAS EM LOUÇA OU INOX. Comprimento 1,20 cm, profundidade 55cm, altura: 80cm. Espaçamento entre as cubas 60cm	UNIDADE	22		R\$ 1.709,44	R\$ 37.607,68
		Total do Lote 29					R\$ 37.607,68



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Lote 030	1	LAVATÓRIO COM COLUNA - 50 CM CUBA MÉDIA EM LOUÇA SANITÁRIA. Altura 85cm, largura 60cm, profundidade 50cm	UNIDADE	32		R\$ 421,36	R\$ 13.483,52
	2	LAVATÓRIO COM COLUNA - 45 CM CUBA MÉDIA EM LOUÇA SANITÁRIA. Altura 85cm, largura 55cm, profundidade 45cm	UNIDADE	33		R\$ 441,31	R\$ 14.563,23
	Total do Lote 30						R\$ 28.046,75
Lote 031	1	LAVATÓRIO SUSPENSO SEM COLUNA, ESPAÇO PARA APROXIMAÇÃO FRONTAL. TORNEIRA TIPO ALAVANCA OU SENSOR. Altura de borda superior da pia: 80cm do piso. Altura livre inferior: 75cm, profundidade livre inferior: 50cm, largura da pia 50cm	UNIDADE	34		R\$ 421,84	R\$ 14.342,56
	Total do Lote 31						R\$ 14.342,56
Lote 032	1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS Potência mínima de 1000 W, voltagem de 220 V, velocidade mínima de rotação: 3.500 rpm, capacidade mínima 6 litros. Copo de aço inox. Material das tampas: polipropileno com dosador. Material das facas: aço inox. Apresentar certificado do INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	12		R\$ 1.941,97	R\$ 23.303,64
	Total do Lote 32						R\$ 23.303,64
Lote 033	1	MESA DE COZINHA 120 x 80 x 90 cm - COM 4 CADEIRAS Mesa na cor branca em madeira maciça nas medidas aproximadas de: 120 x 80 cm, altura 90 cm. Conjunto de quatro cadeiras brancas em madeira nas medidas aproximadas de 46 x 43 cm, altura: 96 cm. Montagem por conta do fornecedor.	UNIDADE	17		R\$ 1.207,10	R\$ 20.520,70
	2	MESA AUXILIAR Mesa de apoio lateral em madeira ou MDF, tampo redondo, pés fixos. Medidas: L42X A 52X P42cm. Cor: madeira clara	UNIDADE	49		R\$ 228,00	R\$ 11.172,00
	3	MESA DOBRÁVEL Mesa para treinamento com tampo escamotável em mdp de 25mm de espessura no formato retangular estrutura metálica 1400L X 600PMM, cor branca ou cinza	UNIDADE	10		R\$ 321,06	R\$ 3.210,60
	Total do Lote 33						R\$ 34.903,30
Lote 034	1	MESA REUNIÃO REDONDA Mesa de reunião redonda para 6 (seis) lugares, com tampo em MDP (madeira de média densidade) de alta resistência, espessura de 15 mm, e estrutura em aço tubular. Dimensões: diâmetro de 1.200 mm e altura de 730 mm. Produto com acabamento nas cores a serem definidas conforme catálogo do fornecedor. Deve garantir acomodação confortável para seis usuários e apresentar resistência e estabilidade adequadas ao uso corporativo.	UNIDADE	20		R\$ 1.304,94	R\$ 26.098,80
	2	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 220 x 110 x 75 cm Pés em aço com	UNIDADE	22		R\$ 1.368,22	R\$ 30.100,84



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

		niveladores de altura, pintura epóxi na cor cinza. Tampo em MDP. Montagem por conta do fornecedor.					
	3	MESA COM 8 CADEIRAS Mesa para sala de reuniões retangular ou oval com medidas: 2,00 x 0,90 m 18 mm. Tampo em mdp 25 mm revestimento melamínico, acabamento das bordas: fita reta de 2 mm, pés com estrutura metálica cor: madeira clara, cinza. Cadeira fixa executiva, encosto anatômico, base a, costuras komanche, assento e encosto estofado em espuma injetada, base fixa modelo a em aço tubo 7/8 reforçado, assento e encosto anatômico, assento e encosto com cosutras komanche, revestimento em tecido ou couro ecológico. Cor: cinza, bege, preto.	UNIDADE	20		R\$ 2.695,27	R\$ 53.905,40
		Total do Lote 34					R\$ 110.105,04
Lote 035	1	MESA REFEITÓRIO 4 LUGARES Mesa para refeitório em polipropileno 4 lugares, tampo liso em MDP, pés em aço revestido contra corrosão, sapateira protetora. Medidas: Altura: 78 cm, Largura: 75 cm, Profundidade: 1,20 m	UNIDADE	26		R\$ 1.327,33	R\$ 34.510,58
	2	MESA REFEITÓRIO 6 LUGARES Mesa de refeitório para 6 (seis) lugares, com estrutura em tubo de aço. Pés em tubo 30x50 mm e travessa de união em tubo 1¼", com assentos (mochos) acoplados por sistema giratório que permite mobilidade. Base dos assentos em tubo 1¼", com fixação reforçada por chapa de aço. Ponteiras internas nos pés para melhor acabamento e proteção. Soldagem realizada pelo processo MIG, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó (epóxi). Tampo em MDF com dimensões de 1.200 x 800 mm e altura total de 780 mm.	UNIDADE	37		R\$ 1.430,33	R\$ 52.922,21
		Total do Lote 35					R\$ 87.432,79
Lote 036	1	MESAS MODULARES 06 LUGARES Mesas modulares 06 lugares, pés metálicos em tubo quadrangular 20x20, tampo em MDF (textura a definir), formato circular com 06 divisões, diâmetro total de 1,60 m, vão central de 0,25 m, altura entre 0,72 m e 0,738 m e base com largura aproximada de 0,80 m.	UNIDADE	3		R\$ 4.566,67	R\$ 13.700,01
		Total do Lote 36					R\$ 13.700,01
Lote 037	1	PLACAR DE PONTOS DE MESA MANUAL Indicado para controle de pontuação em diversas modalidades esportivas, confeccionado em materiais resistentes e duráveis, com base firme e estrutura em PVC ou polipropileno reforçado. Possui sistema de marcação por folhas giratórias com numeração grande e de fácil visualização à distância, permitindo atualização rápida e prática da pontuação. Apresenta design leve, portátil e dobrável, facilitando o transporte e	UNIDADE	4		R\$ 112,50	R\$ 450,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

		armazenamento, sendo adequado para uso em escolas e eventos esportivos em geral.					
		Total do Lote 37					R\$ 450,00
Lote 038	1	POLTRONA Dimensões: 41P x 60L x 45A centímetros, espuma D-22, estrutura em madeira, revestimento: courvin PU ou tecido impermeável, Cor: bege	UNIDADE	22		R\$ 579,00	R\$ 12.738,00
	2	PUFF QUADRADO Puff quadrado em madeira reforçada, espuma de poliuretano de alta densidade, revestimento em material sintético impermeável, lavável, sem pés com base fechada, na cor bege ou cinza	UNIDADE	46		R\$ 146,97	R\$ 6.760,62
		Total do Lote 38					R\$ 19.498,62
Lote 039	1	POLTRONA HOSPITALAR (QUATRO POSIÇÕES) Reclinável em até 04 posições simultâneas do encosto e descansa pés, estrutura em tubo de aço redondo de 1" x 1.20mm e 1"quot; ¼ x 1.20mm , encosto, assento e descansa pés estofados em espuma d23r com 70mm de espessura, em courvin, braços estofados articulados, revestidos em courvin, tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó, base fixa na cor azul claro ou verde claro ou bege	UNIDADE	15		R\$ 1.103,25	R\$ 16.548,75
	2	POLTRONA HOSPITALAR Poltrona Reclinável com estrutura em madeira, revestimento em courvim de fácil assepsia, Encosto, assento e apoio para pés estofados com espuma e revestimento em courvim, Espuma: Assento (DS-20), Braço (DS-16) e Encosto (DS-16 e Soft), Pés com sapatas de PVC, capacidade 150kg. Altura 103cm, largura 89cm, profundidade 93cm. Cor: bege	UNIDADE	15		R\$ 1.073,97	R\$ 16.109,55
		Total do Lote 39					R\$ 32.658,30
Lote 040	1	POSTES MULTIESPORTES Par de postes com regulagem de altura, confeccionado em tubo de aço carbono com diâmetro de 3" e espessura de parede mínima de 2,0 mm, proporcionando elevada resistência e durabilidade. Possui sistema de ajuste de altura por cremalheira, permitindo regulagens em diferentes níveis (aproximadamente 1,70 m, 1,80 m, 2,20 m, 2,24 m e 2,43 m livres), adaptando-se a diversas modalidades esportivas. Conta com pintura em epóxi, além de buchas em PVC para fixação segura no solo. Apresentar estrutura robusta, com aproximadamente 55 cm adicionais para fixação, peso aproximado de 32 kg e dimensões compatíveis para transporte e armazenamento, sendo indicado para uso em quadras esportivas, escolas e espaços de treinamento.	UNIDADE	16		R\$ 1.664,33	R\$ 26.629,28
		Total do Lote 40					R\$ 26.629,28
Lote 041	1	QUADRO BRANCO DE PAREDE 250 X120 cm Com moldura em alumínio e suporte para apagador e canetões	UNIDADE	31		R\$ 289,51	R\$ 8.974,81



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

		marcadores. Material: MDF com pintura branca com camada em verniz. Quadro próprio para o uso de canetas marcadoras. Produto destinado ao uso em salas de aula, atendendo às necessidades pedagógicas da rede de ensino.					
	2	QUADRO BRANCO FÓRMICA 350X120CM Quadro branco confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante, com espessura total de 17mm. Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40cm, sistema de fixação invisível, com manual e conjunto de acessórios para instalação. Medidas de 350cm de largura x 120cm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.Produto destinado ao uso em salas de aula, atendendo às necessidades pedagógicas da rede de ensino.	UNIDADE	31		R\$ 446,60	R\$ 13.844,60
	3	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 120 x 90 cm Quadro branco de parede em MDF sobreposto por chapa lisa de aço galvanizado branco, permitindo uso de marcadores e imãs. Moldura em alumínio. Medidas de 120 x 90 cm (L x A). Acompanha no mínimo 5 imãs.	UNIDADE	45		R\$ 417,09	R\$ 18.769,05
	4	QUADRO FÓRMICA BRANCO Quadro escolar confeccionado em laminado melamínico (fórmica) na cor branca, próprio para escrita com pincel marcador apagável a seco, medindo 2,70m de comprimento x 1,20m de altura. Estrutura em madeira MDF/MDP ou alumínio anodizado, com acabamento resistente e bordas arredondadas para maior segurança. Acompanha suporte para apagador e marcadores, fixação completa para instalação em parede e superfície lisa de fácil limpeza, resistente ao uso contínuo em ambiente escolar. Produto destinado ao uso em salas de aula, atendendo às necessidades pedagógicas da rede de ensino.	UNIDADE	60		R\$ 385,89	R\$ 23.153,40
	5	QUADRO BRANCO FÓRMICA 200X150CM Quadro branco confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante, com espessura total de 17mm. Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40cm, sistema de fixação invisível, com manual e conjunto de acessórios para instalação. Medidas de 200cm de largura x 150cm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.Produto destinado ao uso em salas de aula, atendendo às necessidades pedagógicas da rede de ensino.	UNIDADE	31		R\$ 298,67	R\$ 9.258,77
		Total do Lote 41					R\$ 74.000,63
Lote 042	1	REDE PARA GOLEIRAS DE FUTSAL PROFISSIONAL Par de redes para gol de futsal profissional, confeccionadas em fio de polietileno tipo seda trançado, com	UNIDADE	16		R\$ 621,39	R\$ 9.942,24



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

		espessura mínima de 4 mm, garantindo alta resistência, durabilidade e acabamento de padrão profissional. Possuem malha com dimensões aproximadas de 12 x 12 cm, com costura firme e uniforme, adequadas para suportar impactos intensos de jogo. Possuir tratamento anti-UV. Apresentar dimensões aproximadas de 3,20 m de largura por 2,10 m de altura, com recuo superior de 0,40 cm e recuo inferior de 1,00 m, sendo fornecidas em par (duas unidades), indicadas para utilização em quadras esportivas, competições e treinamentos.					
2	REDE DE VÔLEI RECREATIVA 9,5 m de comprimento e 1,0 m de altura. Sem faixa. Material: Polietileno, com tratamento anti-uv. Malha: distância entre nós: 14 cm	UNIDADE	6		R\$ 357,00	R\$ 2.142,00	
3	REDE DE VOLEIBOL PROFISSIONAL confeccionada em fio de polietileno (PE) de alta densidade, com tratamento contra raios UV, garantindo alta resistência, durabilidade e desempenho em ambientes internos e externos. Possui malha com dimensões oficiais de aproximadamente 10 cm x 10 cm, com faixa superior em lona ou PVC reforçado, contendo cabo de aço revestido para fixação e tensionamento adequado, além de faixas laterais e inferior reforçadas para maior estabilidade durante o uso. Apresentar dimensões oficiais de aproximadamente 1,00 m de altura por 9,50 m a 10,00 m de comprimento, conforme normas da modalidade, sendo indicada para competições e treinamentos de alto rendimento.	UNIDADE	10		R\$ 445,43	R\$ 4.454,30	
4	REDE PARA GOLEIRAS DE FUTEBOL 7/ SOCIETY PROFISSIONAL Par de redes para gol de futebol Society e futebol 7, tipo caixote, confeccionadas em polipropileno 100% virgem, com malha de 15 x 15 cm e fio mínimo de 4 mm, garantindo resistência e durabilidade. Possuir tratamento UV para uso externo, dimensões compatíveis com traves society e futebol 7 e são fornecidas em par, indicadas para jogos e treinamentos.	UNIDADE	26		R\$ 348,72	R\$ 9.066,72	
5	REDE PARA GOLEIRAS DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL Par de redes para gol de futebol de campo, confeccionadas em fio de polipropileno (PE) tipo seda, 100% virgem e de alta tenacidade, com espessura mínima de 4 mm e malha aproximada de 10 cm. Possuir tratamento anti-UV, apresentar estrutura reforçada, adequada para suportar impactos intensos de jogo, mantendo qualidade, segurança e excelente acabamento, sendo indicadas para utilização em campos de futebol para competições e treinamentos.	UNIDADE	18		R\$ 565,45	R\$ 10.178,10	
6	REDE PARA GOLEIRAS DE FUTSAL Par de redes para goleiras de futsal produzidas em nylon (polietileno de alta densidade) na cor branca com espessura	CONJUNTO	11		R\$ 491,47	R\$ 5.406,17	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

		mínima do fio de 6 mm. Malha com distância média entre nós de 12 cm. Dimensões mínimas de cada rede: Largura: 320 cm; Altura 210 cm; Recuo superior: 40 cm; Recuo inferior: 100 cm. Redes de alta resistência.					
		Total do Lote 42					R\$ 41.189,53
Lote 043	1	SOFÁ 2 LUGARES Sofá escritório curvo, 2 lugares, medida: 140cm, espuma D-23, estrutura em madeira, revestimento: courvin PU ou tecido impermeável, peso suportado: 220 kg. Cor: bege	UNIDADE	4		R\$ 621,39	R\$ 2.485,56
		Total do Lote 43					R\$ 2.485,56
Lote 044	1	TATAME 15 mm 01 peça/placa cortada com encaixes. Medidas: 100 x 100 x 1,5 cm. Material EVA. Cores: amarelo, azul, verde, vermelho e preto.	UNIDADE	50		R\$ 71,97	R\$ 3.598,50
		Total do Lote 44					R\$ 3.598,50
Lote 045	1	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 78.7 POLEGADAS Cor branca, formato vídeo 4:3, material: película matte-white 1.0 com acabamento em pintura eletrostática e borda para enquadramento de imagem. Tela com sistema multiponto de parada. Tamanho 243 x 137cm. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	31		R\$ 822,06	R\$ 25.483,86
		Total do Lote 45					R\$ 25.483,86
Lote 046	1	TENDA TIPO GAZEBO ARTICULADO com dimensões de 3,00 m x 3,00 m, confeccionada com estrutura em aço galvanizado de alta resistência, com pintura eletrostática que garante maior durabilidade e proteção contra corrosão. Possuir sistema de montagem articulado, com mecanismo de segurança tipo Flexi Lock. Com cobertura em material tipo nylon com revestimento Silver Coating, contra raios UV e ação solar. Apresentar regulagem de altura em diferentes níveis, estrutura reforçada e resistente, com peso aproximado de 15 kg. Acompanhar bolsa para transporte.	UNIDADE	8		R\$ 638,00	R\$ 5.104,00
		Total do Lote 46					R\$ 5.104,00
Lote 047	1	TRAVESSEIRO INFANTIL TRADICIONAL Medindo 30 cm de altura por 40 cm de largura. Espessura de no mínimo 8 cm. Antialérgico, antibacteriano e lavável. Revestimento: 50% algodão e 50% poliéster. Enchimento: 100% poliéster 75g, enchimento com fibra siliconada.	UNIDADE	605		R\$ 47,91	R\$ 28.985,55
		Total do Lote 47					R\$ 28.985,55
Lote 048	1	TROCADOR ACESSÍVEL ADULTO PESO MÁXIMO 150 kg Dimensões de 1,80 x 0,45 m. Fixação com suporte de parede em inox 304 acompanhado de parafuso sextavado m6x50 em inox e bucha nº 08 de nylon. Suporte do leito em tubo quadrado de inox 304 com 20 x 20 mm e espessura de parede de 1,20 mm.	UNIDADE	12		R\$ 1.837,33	R\$ 22.047,96



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

		Leito em chapa de compensado naval 1,80 x 0,45 m e espessura de 20 mm. Revestimento com colchonete azul com espuma D-23 de 1,80 x 0,45 mm e espessura de 40 mm.					
		Total do Lote 48					R\$ 22.047,96
Lote 049	1	TROCADOR PARA BEBÊ - EM MDF Altura: 94 cm, largura 93 cm, profundidade 45 cm. Fixo com pintura ultravioleta com acabamento brilho. Com duas prateleiras. Com colchão recomendado para berço no tamanho de 90 x 40 x 10 cm. Colchão incluído. Apresentar certificado do INMETRO.	UNIDADE	15		R\$ 1.186,03	R\$ 17.790,45
		Total do Lote 49					R\$ 17.790,45
Lote 050	1	TROCADOR PARA BEBÊ - PAREDE Fabricado integralmente em polipropileno de alta resistência, material durável, lavável, resistente à umidade, impactos e uso contínuo, proporcionando facilidade de higienização e baixa necessidade de manutenção. O equipamento deverá possuir capacidade mínima de suporte de até 20 kg, garantindo segurança e estabilidade durante a utilização. Modelo retrátil/articulável de parede, com design compacto, devendo projetar-se no máximo 10,7 cm quando fechado, permitindo melhor aproveitamento do espaço e circulação no ambiente. Deverá possuir sistema de abertura e fechamento seguro, acabamento liso, sem rebarbas e com cantos arredondados, visando segurança, conforto e praticidade de uso. Produto fornecido completo para instalação, acompanhado de kit de fixação compatível.	UNIDADE	18		R\$ 1.186,03	R\$ 21.348,54
		Total do Lote 50					R\$ 21.348,54
Lote 051	1	VARAL DE CHÃO Varal de alumínio para chão. Estrutura resistente em tubo de alumínio, peças plásticas para proteger o piso, com seis varetas resistentes no centro e duas abas com três varetas cada, com capacidade para 7,56 m de roupas ou 13 kg distribuídos. Dimensões: largura: 49 cm, altura: 90 cm e comprimento: 1,43 cm.	UNIDADE	58		R\$ 168,06	R\$ 9.747,48
		Total do Lote 51					R\$ 9.747,48
Total Geral							R\$ 5.918.769,44

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

....., de....., de 2026.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA/RS
PREGÃO N°

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, por meio de seu representante legal, Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua, nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., de....., de 2026.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() - **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() - **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() - **COOPERATIVA**, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

....., de....., de 2026.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA/RS
PREGÃO N°

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

....., de....., de 2026.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII/CF.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA/RS
PREGÃO N.º

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., de....., de 2026.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. /2026, que indica o seguinte endereço eletrônico: _____ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

....., de....., de 2026.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ART. 93 LEI 8.213/91.

EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1.

EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.

MODELO 1

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. /2026, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

MODELO 2

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. /2026, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., de....., de 2026.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, possuem vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública Municipal de NOVA PRATA/RS, que impeça de contratar com a mesma, conforme menciona o art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

“Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços, direta ou indiretamente: IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.”

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito a ata de registro de preços firmada com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

_____, de....., de 2026.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx/2026 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2026, EDITAL N.º 089/2026, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 737/2026, REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2026.

O **MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 91.618.439/0001-38, estabelecida na Rua Fernando Luzzatto, nº 158, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Umberto Luiz Carnevalli, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 440.787.220-91, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO** e a empresa **XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, estabelecida na Rua XXX, nº XX, Bairro XXX, na cidade de XXX/XX, neste ato representada pelo Sr. XXX, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX, carteira de identidade nº XXX, com endereço profissional na Rua XXX, nº XX, Bairro XXXX, na cidade de XXX/XX, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDORA**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente ATA tem por objeto e finalidade o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ARTIGOS ESPORTIVOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS**, nas condições definidas no ato convocatório e seus anexos, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRADO E DAS QUANTIDADES

2.1 Os preços registrados nesta ATA constam na proposta da empresa registrada, tendo como quantidade máxima para aquisição a registrada no quadro a seguir:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1					
valor total					

2.2. Os preços registrados são considerados completos e suficientes para o objeto desta ata de registro de preços, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da comprometente fornecedora.

2.3 Os quantitativos indicados são meramente estimados, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua contratação por parte desta municipalidade.

2.4 As quantidades que vierem a ser contratadas serão definidas em *nota de empenho*.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência desta Ata é de 12 (doze) meses **contados da assinatura do prefeito**, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 Independentemente do encerramento da vigência da ata de registro de preços, a empresa se obriga a prestação da garantia nas condições e prazos avençados, sem qualquer direito de eximir-se citando o encerramento da ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE FORNECEDORA

4.1 A comprometente fornecedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com o Termo de Referência, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da requisição de empenho, que será encaminhada via e-mail informado no cadastro da licitante, sendo responsabilidade da comprometente fornecedora comunicar eventual alteração desse endereço eletrônico.

4.1.1 O envio da Requisição de Empenho fica condicionado à autorização do Secretário da respectiva pasta, quando da liberação dos recursos.

4.2 Caso não seja possível a entrega dentro do prazo, a empresa deverá comunicar suas razões, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para que eventual pedido de prorrogação seja analisado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

4.3 Os materiais deverão ser entregues de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 13h30 às 17h, no endereço indicado na respectiva requisição de empenho, dentre aqueles previstos no Termo de Referência.

4.4 É de responsabilidade da comprometente fornecedora realizar o desembarque dos itens no local de entrega, devendo, para tanto, disponibilizar pessoal qualificado e, quando necessário, maquinário adequado para a execução do serviço. Em caso de devolução dos materiais, por qualquer motivo, a comprometente fornecedora será igualmente responsável pelo embarque dos itens, arcando com todos os custos e providências necessárias.

4.5 Os produtos deverão ser entregues novos, ser de primeira qualidade, atender às normas da ABNT, às certificações do INMETRO e aos demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

4.6 Os produtos deverão ser novos e entregues adequadamente acondicionados em suas embalagens originais lacradas, devendo, comprovadamente, estar em fase normal de produção ou fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

4.7 A comprometente fornecedora deverá fornecer **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.8 Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, a comprometente fornecedora deverá complementar a garantia pelo período restante.

4.9 Durante o período de garantia, a comprometente fornecedora deverá realizar, às suas expensas, a substituição ou o reparo dos itens que apresentarem defeitos, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado da data da comunicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

4.10 Em caso de necessidade de assistência técnica durante o período de garantia dos equipamentos, as despesas referentes ao frete ficarão a cargo da compromitente fornecedora.

4.11 A compromitente fornecedora deverá responsabilizar-se civil e criminalmente pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, na forma da legislação aplicável, bem como por todos os acidentes sofridos por seus empregados e prepostos e por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados ou prepostos, ou ainda por fatos ou danos decorrentes dos equipamentos utilizados para a execução do objeto.

4.12 A compromitente fornecedora deverá atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou por autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados.

4.13 A compromitente fornecedora deverá cumprir, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, bem como as demais reservas de cargos previstas na legislação, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

4.14 A compromitente fornecedora deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente não seja suficiente para o atendimento do objeto, exceto quando ocorrer alguma das hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

4.15 A compromitente fornecedora deverá alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços, observando as recomendações de boa técnica e a legislação aplicável.

4.16 A compromitente fornecedora deverá orientar e treinar seus empregados quanto aos deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para a proteção dos dados pessoais aos quais tiver acesso em razão da execução da Ata de Registro de Preços.

4.17 A compromitente fornecedora não deverá permitir a utilização de trabalho de menores de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nem permitir a utilização de menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

5.1 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto desta ata de registro de preços, através de seus fiscais.

5.2 Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento e aprovação do objeto.

5.3 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

5.4 Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela compromitente fornecedora.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO, PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 Os bens serão recebidos, provisoriamente, no ato do recebimento da nota fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2 Constatadas irregularidades quanto à especificação do objeto, o Município poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição (mediante notificação, que poderá ser encaminhada por e-mail) ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a compromitente fornecedora deverá realizá-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo definido na notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e da quantidade do material.

6.4 O recebimento provisório ou definitivo dos bens não exclui a responsabilidade da compromitente fornecedora pela execução do objeto em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, permanecendo obrigada a substituir, no todo ou em parte, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.5 Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a compromitente fornecedora:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida, as atividades contratadas;
- c) deixou de utilizar os materiais e os recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela mesma empresa (razão social e CNPJ) que se habilitou e apresentou a proposta financeira para este processo.

6.7 A Nota Fiscal emitida pela compromitente fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho e do Pregão Eletrônico, a fim de agilizar o recebimento do objeto e a posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.8 O pagamento será efetuado mediante transferência bancária ou boleto, devendo os respectivos dados bancários constar da proposta financeira.

6.9 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.10 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à compromitente fornecedora para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, para fins de liquidação e pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

6.11 O prazo para a solução, pela compromitente fornecedora, de inconsistências na execução do objeto ou para o saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins do recebimento definitivo.

6.12 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a compromitente fornecedora providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

6.13 No caso de incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida, reiniciando-se o prazo para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

6.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.15 Nenhum pagamento será efetuado à compromitente fornecedora enquanto pendente a liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe tenham sido impostas em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços ou à correção monetária.

6.16 A presente Ata de Registro de Preços não gera qualquer vínculo empregatício entre os profissionais da compromitente fornecedora e o Município.

6.17 A compromitente fornecedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por esse regime. Todavia, o pagamento ficará condicionado à apresentação de documento oficial que comprove o direito ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.18 A compromitente fornecedora optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. Contudo, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.19 O acompanhamento e a fiscalização da ata de registro de preços serão realizados pelo servidor **Jean Carlo Priebe Jeske, Cargo Almoxarife, Mat. 6924**, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.20 A gestora da Ata de Registro de Preços, **Fernanda Belizki, Secretária de Administração, matrícula nº 7066**, coordenará as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, promovendo a atualização do processo com todos os registros formais pertinentes, tais como ordens de serviço, registros de ocorrências, alterações e prorrogações contratuais, além de elaborar relatório visando à verificação da necessidade de adequações da Ata de Registro de Preços para o atendimento de suas finalidades e do interesse da Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A dotação orçamentária para aquisição do objeto desta Ata, correrá por conta de verbas codificadas sob o número adiante descrito:

PROJETO

01.031.0100.1001.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTE
01.031.0100.2001.0000 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
01.031.0100.2006.0000 - MANUTENÇÃO DO PRÉDIO LEGISLATIVO
04.122.0110.1004.0000 – EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES GAB. PREFEITO
04.122.0110.2008.0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
08.244.0220.2054.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
04.122.0110.1006.0000 - EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES
04.122.0110.2012.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0110.2025.0000 - MANUTENÇÃO PRÉDIOS PÚBLICOS
04.122.0110.2026.0000 - MANUTENÇÃO CENTRO ALMOXARIFE
04.122.0110.1006.0000 - EQUIP. E MAT. PERMANENTES
04.122.0110.1007.0000 - EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES SEC. DE FINANÇAS
04.123.0110.2013.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
12.365.0440.1069.0000 - EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES – ENS. INFANTIL
12.365.0400.2098.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
12.365.0400.2100.0000 - APOIO A CRECHES
12.365.0400.2333.0000 - MANUTENÇÃO EDUC. INF. PRÉ -ESCOLA
12.361.0400.1065.0000 - EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES – ENS. FUNDAMENTAL
12.361.040.2093.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0400.2309.0000 - CENTRO MULTIDISCIPLINAR - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
12.122.0420.1070.0000 - EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES SEC. EDUCAÇÃO
12.122.0410.2105.0000 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.122.0150.2036.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
08.244.0160.2038.0000 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
20.605.0110.1009.0000 - EQUIP. E MAT. PERMANENTES SEC. AGRICULTURA/ABAST. E MEIO AMBIENTE
20.605.0110.2015.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0490.2124.0000 - MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E VIVEIRO MUNICIPAL
10.122.0280.1040.0000 - EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES SEC. DA SAÚDE
10.122.0280.2060.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE
10.302.0290.2070.0000 - SERVIÇOS SAMU
10.301.0296.2081.0000 - MANUTENÇÃO DO PACS E ESF
10.301.0297.1282.0000 - INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

04.122.0110.1008.0000 - EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES SEC. OBRAS
04.122.0110.2014.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
04.122.0110.1010.0000 - EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES SEC. URBANISMO
04.122.0110.2017.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
04.122.0110.1011.0000 - EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES SEC. TURISMO
04.122.0110.2016.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0570.1106.0000 - EQUIP. E MAT. PERMANENTES SEC. ESPORTE E LAZER
27.812.0570.2158.0000 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVO
4.122.0590.1108.0000 - EQUIP. E MAT. PERMANENTES IPRAM - ASSISTÊNCIA
04.122.0590.2164.0000 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS IPRAM - ASSISTÊNCIA
CONVENIADO/PRÓPRIOS
TIPO DE RECURSO: 1 – LIVRE
20 – MDE
40 – ASPs
401 - RECURSOS ADM INDIRETA ASSISTÊNCIA
1030 – ALIENAÇÃO DE BENS PREFEITURA
1039 - CRECHE EMPRESAS
1059 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3001 – FUNDO AMBIENTAL
4011 – INCEN. A QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
4050 - FARMÁCIA BÁSICA
4090 – PSF ESTADO
4500 – BLOCO - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
4505 - INVESTIMENTO ATENÇÃO BÁSICA
FONTE RECURSO STN: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
799 - Outras Vinculações Legais
RECURSO CO: 1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

8.1 Será admitido reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando configurados fatos imprevisíveis ou de consequências incalculáveis, caso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

fortuito, força maior ou atos da Administração que comprometam a manutenção do preço originalmente pactuado.

8.1.1 Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias, contados da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

8.2 **A data-base do orçamento estimado é 01/06/2026**, correspondente à data de consolidação da pesquisa de preços que fundamentou a definição dos valores de referência, a qual servirá como marco inicial para a contagem do prazo mínimo para fins de reajuste, quando cabível.

8.3 Decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base do orçamento estimado, os preços registrados e os valores decorrentes das contratações poderão ser reajustados mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, deduzida eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro.

8.4 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, em razão de fato superveniente ou de alterações conjunturais que resultem na redução dos preços de mercado, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços registrados, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.4.1 Frustrada a negociação e comprovada a incompatibilidade entre o preço registrado e o preço praticado no mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.4.2 Na hipótese do subitem anterior, o Município convocará os demais fornecedores registrados para negociação, observada a ordem de classificação.

8.5 Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor demonstrar, mediante requerimento devidamente instruído, a impossibilidade de cumprir o compromisso assumido, o Município poderá:

8.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação seja apresentada antes da emissão da solicitação de fornecimento e sejam comprovados os fatos alegados; e

8.5.2 Convocar os demais fornecedores registrados para negociação, observada a ordem de classificação.

8.6 Não havendo êxito nas negociações previstas neste item, o Órgão Gerenciador poderá revogar a Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, em relação aos itens afetados, adotando as medidas necessárias para assegurar a continuidade da contratação.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 A ADMINISTRAÇÃO, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do Art. 104 e Art. 156, incisos I, II, III, IV e §1º ao § 9º da Lei Federal nº 14.133/21, aplicará sanções, se houver descumprimento com o disposto na presente Ata de Registro de Preços e/ou com a proposta apresentada:

9.1.1 Pelo atraso na entrega do objeto, além do prazo estipulado, aplicação de multa na razão de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da Nota de Empenho, até 5 (cinco) dias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

consecutivos de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicadas as penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.

9.1.2 Entrega do objeto em desacordo com o solicitado, não atendimento as impugnações, não correção e/ou reparo, será aplicada multa na razão de 5% (cinco por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia, que não poderá ultrapassar a 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicadas as penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.

9.1.3 Quando da reincidência em imperfeição já notificada pela administração, aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), sobre o valor total da nota de empenho por reincidência, sendo que a compromitente fornecedora terá um prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 3 (três) reincidências e/ou após o prazo, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicadas as penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.

9.1.4 Com fundamento no artigo 156, § 4º, da Lei n.º 14.133/21, ficará impedida de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Nova Prata/RS pelo prazo máximo de 3 (três) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de 0,5% a 30% sobre o valor da contratação, a compromitente fornecedora que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação/formalização, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

9.1.5 Com fundamento no artigo 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/21, ficará impedida de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de 0,5% a 30% sobre o valor da contratação, a compromitente fornecedora que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

9.1.6 Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

9.1.7 Na aplicação das penalidades previstas a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da compromitente fornecedora, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe os artigos 156 e 157 da Lei nº. 14.133/21.

9.1.8 As penalidades serão registradas no cadastro da compromitente fornecedora, quando for o caso.

9.1.9 As sanções pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirão, como condição de reabilitação da licitante, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9.1.10 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à compromitente fornecedora em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.1.11 As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a(s) outra(s).

9.1.12 Será facultada apresentação de defesa prévia na ocorrência de quaisquer das situações previstas, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicadas as penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

10.1 No caso de incidência de uma das situações previstas neste edital, a compromitente fornecedora será cientificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem, após 24 (vinte e quatro) horas da data de remessa.

10.2 Será considerado justificado o inadimplemento, nas seguintes situações:

- a) Acidentes que impliquem retardamento na execução dos serviços/fornecimento, sem culpa da Compromitente Prestadora dos serviços/fornecimento.
- b) Falta ou culpa do Município.
- c) Caso fortuito ou força maior, conforme previsto no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata, quando:

11.1.1 O fornecedor não formalizar a ata de registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;

11.1.2 Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

11.1.3 Os preços registrados apresentarem-se superior ao do mercado e não houver êxito na negociação;

11.1.4 Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 155, I, II e III da Lei 14.133/21;

11.1.5 Por razão de interesse público, devidamente motivado.

11.2 No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a Compromitente Fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

11.3 O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do objeto, a critério da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

12.1 A Compromitente Fornecedora, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos da Administração, consoante prevê a lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEI REGRADORA

13.1 A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 14.133/21. O edital e seus anexos, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

14.1 Esta Ata fica vinculada ao processo licitatório modalidade **Pregão Nº 029/2026** e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 As partes elegem o Foro da Comarca de NOVA PRATA - RS com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

15.2 E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Nova Prata/RS, xx de julho de 2026.

Município de Nova Prata
Umberto Luiz Carnevalli
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Compromitente Fornecedora
Representante
CNPJ

Ass. Jurídico/Administrativo